



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

012/2026

Protocolo: 2158/2026

Objeto: Celebração de parceria por meio de termo de fomento- Associação Despertando Estrelas (ADE) referente a Chamada Pública 009/2025.

PROTOCOLO

Equipiano

Processo: 2158 / 2026

Requerente: Área de Orçamento e Convênios**Contato:** Área de Orçamento e Convênios - Tel: 4136321136 - convenios.planejamento@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** Formalização de parceria entre o Município de Piên e a Associação Despertando Estrelas - ADE para repasse de recursos financeiros, conforme Chamamento Público nº 009/2025

26 de janeiro de 2026.

Sandrieli Aparecida Ludvinski
Protocolista

500.06t rptProcessoProtocolo

Sandrieli Aparecida Ludvinski 26/01/2026 10:16:56

PROTOCOLO

Equipiano

Processo: 2158 / 2026

Requerente: Área de Orçamento e Convênios**Contato:** Área de Orçamento e Convênios - Tel: 4136321136 - convenios.planejamento@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** Formalização de parceria entre o Município de Piên e a Associação Despertando Estrelas - ADE para repasse de recursos financeiros, conforme Chamamento Público nº 009/2025

26 de janeiro de 2026.

Área de Orçamento e Convênios
Requerente

500.06t rptProcessoProtocolo

Sandrieli Aparecida Ludvinski 26/01/2026 10:16:56

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	006/2026
Data:	19/01/2026

Descrição do objeto a ser comprado/contratado

Solicitação de Inexigibilidade de licitação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade
1	Celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, para o repasse de recursos para a inclusão e promoção social, vinculada ao Despertando Estrelas (ADE), conforme chamada pública 009/2025, para secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Mensal	09

Justificativa:

Justificamos a referida solicitação para a Celebração de parceria por meio de termo de fomento para repasse de recursos financeiros a Associação Despertando Estrelas (ADE), sendo a organização da sociedade civil destinada a Inclusão social de crianças, adolescentes e jovens no Município de Piên por meio de oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática, considerando o Chamamento Público nº 09/2025 e em atendimento à Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, com fulcro no caput do art. 31

Destaca-se que o projeto a ser executado tem como meta oferecer oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática para crianças, adolescentes e jovens, em período extracurricular (contraturno escolar). Objetivando desenvolver suas habilidades e competências, promover a valorização das crianças, adolescentes e jovens respeitando suas diferenças e habilidades, despertando sua autoestima e senso de empreendedorismo, incentivando o envolvimento da comunidade através do voluntariado. Diante dos supracitados, fica evidenciado que a parceria com a Inclusão e Promoção Social – Despertando Estrelas (ADE), no desenvolvimento e ações, colabora com o interesse público.

Ademais, cumpre ressaltar que a comissão de seleção designada pela portaria nº 1.670 de 21 de novembro de 2025 procedeu com a devida análise dos documentos em conformidade com as exigências do art. 4º do Decreto Municipal nº188/2013 e suas alterações, no Art.26 do Decreto Municipal nº 214/2017, bem como no disposto no Art. 34 da Lei nº 13.019/2014 protocolados pela entidade, aprovando os mesmos.

Valor: R\$ 118.141,00 (Cento e dezoito mil, cento e quarenta e um reais)

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Conforme Termo de Referência

Horários:

Conforme Termo de Referência.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Conforme Cronograma de Desembolso apresentado no plano de trabalho e aprovado pela comissão de seleção.

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3.3.50.41.00.00

Conta: 3160

Fonte: 00000

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Larissa do Carmo Honório - Matrícula 4766101

Anderleia Diana Cardoso das Neves (SUPLENTE) – Matrícula 4766039

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços



Anderleia Diana Cardoso das Neves

Fiscal Suplente

Matrícula 4766039



Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso

Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Decreto 144/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, para o repasse de recursos para a inclusão e promoção social, vinculada ao Despertando Estrelas (ADE), conforme chamada pública 009/2025, para secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando o Chamamento Público nº 09/2025 e em atendimento à Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, com fulcro no caput do art. 31, justificamos a referida solicitação para a Celebração de parceria por meio de termo de fomento para repasse de recursos financeiros a Associação Despertando Estrelas (ADE), sendo a organização da sociedade civil destinada a Inclusão e Promoção Social.

Destaca-se que o projeto a ser executado tem como meta oferecer oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática para crianças, adolescentes e jovens, em período extraclasse (contraturno escolar). Objetivando desenvolver suas habilidades e competências, promover a valorização das crianças, adolescentes e jovens respeitando suas diferenças e habilidades, despertando sua autoestima e senso de empreendedorismo, incentivando o envolvimento da comunidade através do voluntariado. Diante dos supracitados, fica evidenciado que a parceria com a Inclusão e Promoção Social – Despertando Estrelas (ADE), no desenvolvimento e ações, colabora com o interesse público. Ademais, vale ressaltar que a comissão de seleção designada pela portaria nº 1.670 de 21 de novembro de 20245 procedeu com devida análise dos documentos protocolados pela entidade aprovando os mesmos.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Mediante aprovação pela comissão de seleção do Plano de Trabalho, e apresentação de toda documentação necessária para a formalização de termo de fomento, em conformidade com as exigências do art. 4º do Decreto Municipal nº 188/2013 e suas alterações, no art. 26 do Decreto Municipal nº 214/2017, bem como ao disposto no art. 34 da Lei nº 13.019/14.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme Chamamento Público nº 009/2025, o valor destinado a proteção e cuidados aos animais de rua abandonados é de R\$ 118.141,00 (Cento e dezoito mil, cento e quarenta e um reais), que serão destinados conforme plano aplicação apresentado e aprovado.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o Chamamento Público nº 009/2025 e em atendimento à Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, com fulcro no caput do art. 31, o presente processo objetiva formalizar a parceria por meio de termo de fomento, para repasse de recursos financeiros a Associação Despertando Estrelas (ADE), sendo a organização da sociedade civil destinada a Inclusão e Promoção Social.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os repasses serão realizados mensalmente, compreendendo o período de 9 (nove) meses, contados de março a novembro de 2026.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor do termo de fomento será de R\$ 118.141,00 (Cento e dezoito mil, cento e quarenta e um reais), que serão repassados de forma mensal, conforme cronograma de desembolso apresentado pela entidade, descrito no Plano de Trabalho.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A transferência dos recursos financeiros será de forma mensal, de acordo com o Plano de aplicação, descrito no Plano de Trabalho.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Considerando que o termo de fomento é vinculado ao Chamamento Público nº 009/2025, não há contratações correlatas/interdependentes.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

A contratação dos serviços está prevista no Plano Anual de Contratações.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a formalização do termo e conforme o plano de trabalho encaminhado pela entidade e aprovado, espera-se com o valor destinado através do Chamamento Público nº 009/2025, espera-se atender aproximadamente 250 crianças, com idade de 06 a 17 anos com a disponibilização de oficinas artesanais, culturais, esportivas e de informática, aulas de futebol, jiu-jitsu e dança.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria responsável irá indicar os servidores capacitados para o acompanhamento e fiscalização dos serviços para que sejam cumpridas todas as exigências previstas do termo de fomento.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

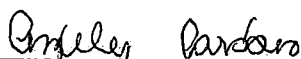
Qmaly

Não se aplica.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se este Estudo Técnico Preliminar se faz necessária em atendimento à Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e ao Chamamento Público nº 009/2025, a formalização de termo de fomento com a Associação Despertando Estrelas (ADE), objetivando o repasse de recursos financeiros visando a promoção da inclusão social de crianças, adolescentes e jovens do Município de Piên por meio de oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática.

Elabora em 19 de janeiro de 2026.



Anderleia Diana Cardoso das Neves
Fiscal Suplente
Matrícula 4766039



Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto 144/2025



TERMO DE REFERÊNCIA
SÚMARIO

- 1. Objeto**
- 2. Especificações**
- 3. Justificativa**
- 4. Fonte Orçamentária**
- 5. Documentos de Habilitação Técnica**
- 6. Local de entrega**
- 7. Recebimento e Critério de aceitação**
- 8. Acompanhamento e Fiscalização**
- 9. Obrigações da contratada**
- 10. Obrigações da Contratante**
- 11. Infrações e Sanções Administrativas**
- 12. Legislação Aplicada**
- 13. Vigência**
- 14. Fontes de Pesquisa**

Amel



1. OBJETO

1.1. Inexigibilidade de Licitação para Celebração de parceria, por meio de termo de fomento, para o repasse de recursos para Inclusão e Promoção Social.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, para o repasse de recursos para a inclusão e promoção social, vinculada ao Despertando Estrelas (ADE), conforme chamada pública 009/2025, para secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Mensal	09

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a referida solicitação para a Celebração de parceria por meio de termo de fomento para repasse de recursos financeiros a Associação Despertando Estrelas (ADE), sendo a organização da sociedade civil destinada a Inclusão social de crianças, adolescentes e jovens no Município de Piên por meio de oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática, considerando o Chamamento Público nº 09/2025 e em atendimento à Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, com fulcro no caput do art. 31

Destaca-se que o projeto a ser executado tem como meta oferecer oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática para crianças, adolescentes e jovens, em período extraclasse (contraturno escolar). Objetivando desenvolver suas habilidades e competências, promover a valorização das crianças, adolescentes e jovens respeitando suas diferenças e habilidades, despertando sua autoestima e senso de empreendedorismo, incentivando o envolvimento da comunidade através do voluntariado. Diante dos supracitados, fica evidenciado que a parceria com a Inclusão e Promoção Social – Despertando Estrelas (ADE), no desenvolvimento e ações, colabora com o interesse público.

Ademais, cumpre ressaltar que a comissão de seleção designada pela portaria nº 1.670 de 21 de novembro de 2025 procedeu com a devida análise dos documentos em conformidade com as exigências do art. 4º do Decreto Municipal nº188/2013 e suas alterações, no Art.26 do Decreto



Municipal nº 214/2017, bem como no disposto no Art. 34 da Lei nº 13.019/2014 protocolados pela entidade, aprovando os mesmos.

Valor: R\$ 118.141,00 (Cento e dezoito mil, cento e quarenta e um reais)

4. FONTE ORÇAMENTARIA

4.1.

Dotação Orçamentária	Secretaria
10.001.08.244.0012.2025.3.3.50.41.00.00 Conta: 3160 Fonte: 00000	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1. Conforme Edital do Chamamento Público nº 009/2025, conformidade com as exigências do art. 4º do Decreto Municipal nº188/2013 e suas alterações, no Art.26 do Decreto Municipal nº 214/2017, bem como no disposto no Art. 34 da Lei nº 13.019/2014

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. LOCAL: Na Sede da Entidade

6.2. PRAZO: Até a vigência do termo de fomento – 31/12/2026.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os recursos serão repassados conforme cronograma de desembolso e a partir da entrega das prestações de contas mensais, para efeito de verificação em conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

7.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, o convênio será paralisado, sendo as demais parcelas não repassadas até sua regularização.

7.3. No caso de reprovação da prestação de contas, a entidade deverá sanar a falha e reapresentar a mesma.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. É designada como Fiscal/Gestor do termo de fomento a servidora:

Larissa do Carmo Honório – Matrícula 4766101

8.2. É designada como Fiscal/Gestor SUPLENTE do termo de fomento a servidora:

Anderleia Diana Cardoso das Neves (SUPLENTE) – Matrícula 4766039

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Amel



8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

9.1. A Conveniente obriga-se a:

9.1.1. Responsabilizar-se pela execução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO;

9.1.2. Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado na cláusula primeira, na forma e prazo estabelecidos no Plano de Trabalho, somente sendo permitida a contratação de serviços de terceiros caso haja previsão no Plano de Trabalho, ou em virtude de fato superveniente e imprevisto, devidamente justificado, e desde que aprovado pelo **CONCEDENTE**;

9.1.3. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto

9.1.4. Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, bem como de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da CONVENIENTE;

9.1.5. Inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer contratante;

9.1.6. Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso

9.1.7. Se responsabilizar, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do TERMO DE FOMENTO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, ou qualquer oneração do objeto da parceria ou ainda por qualquer restrição à sua execução

9.1.8. Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

9.1.9. Identificar o número do presente **TERMO DE FOMENTO** no corpo dos documentos de despesas;

9.1.10. Divulgar em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as informações relativas à parceria celebrada com o poder público;



- 9.1.11.** Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;
- 9.1.12.** Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante contratação de profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, sendo vetada a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
- 9.1.13.** Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica da execução dos serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos, diretrizes, ações e atividades dos programas específicos relacionados ao objeto, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela comunidade beneficiária, das benesses inerentes ao objeto conveniado;
- 9.1.14.** Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e custos previstos;
- 9.1.15.** Efetuar todas as movimentações relacionadas ao recurso deste **TERMO DE FOMENTO** em conta bancária específica e exclusiva para a execução da parceria objeto do presente instrumento;
- 9.1.16.** Não realizar pagamentos, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- 9.1.17.** Não modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- 9.1.18.** Não realizar despesa em data anterior ao início da vigência da parceria;
- 9.1.19.** Não efetuar pagamento em data posterior ao término da vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Pública;
- 9.1.20.** Não realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
- 9.1.21.** Não realizar despesas com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- 9.1.22.** Não realizar despesas com obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
- 9.1.23.** Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes e rendimentos, decorrentes das aplicações correspondentes ao presente **TERMO DE FOMENTO**, bem como, os decorrentes da conclusão, rescisão ou extinção da parceria, no prazo de 30 (trinta) dias do evento;
- 9.1.24.** Efetuar cotações e pesquisas de preços, em atendimento ao princípio da economicidade, mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica;
- 9.1.25.** Manter-se adimplente com o poder público concedente naquilo que tange a prestação de







contas de exercícios anteriores, assim como manter sua regularidade fiscal, perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

9.1.26. Comunicar o **CONCEDENTE** quanto à substituição dos responsáveis pela **CONVENENTE**, assim como alterações em seu estatuto, bem como enviar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

9.1.27. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio gerado com os investimentos decorrentes desta parceria, quando for o caso;

9.1.28. Dispor de atendimento aberto ao público em geral sobre os assuntos relativos aos objetivos desta parceria, sempre prévia e amplamente divulgado através dos meios de comunicação disponíveis;

9.1.29. Informar o Município sobre quaisquer problemas verificados na execução da presente parceria;

9.1.30. Na forma contábil, prestar contas sobre a aplicação dos recursos financeiros, devidamente acompanhada de certidões negativas comprovando sua regularidade fiscal, nos termos da Legislação vigente e conforme Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações;

9.1.31. Atender as recomendações, exigências e determinações do Município e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo;

9.1.32. Aplicar o saldo da parceria, enquanto não empregados em sua finalidade, em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.

9.1.32. As receitas financeiras auferidas conforme o item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar dos demonstrativos específicos que integrarão as prestações de contas;

9.1.33. Se responsabilizar, de forma exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

9.1.34. Observar, no que couber, todas as exigências da Lei Federal nº 13.019/14 e na Resolução nº 28/2011-TCE/PR e suas alterações, bem como na Instrução Normativa nº 61/2011-TCE/PR, no que estas não conflitem com a Lei Federal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

10.1. A Concedente obriga-se a:

10.1.1. Fornecer os recursos para execução do objeto pactuado;

10.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo de Fomento;

10.1.3. Emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, considerando inclusive a prestação de contas por parte da **CONVENENTE**;

10.1.4. Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela entidade **CONVENENTE**;



10.1.5. Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

10.1.6. Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Piên;

10.1.7. Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura de Piên;

10.1.8. Prorrogar, de ofício, a vigência da presente parceria, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a **CONVENENTE** esteja adimplente com suas obrigações e condições de habilitação;

10.1.9. Avaliar, junto aos representantes da **CONVENENTE**, a execução dos objetivos deste **TERMO DE FOMENTO**;

10.1.10. Atestar, através da Secretaria de Educação, que dispõe de satisfatórias condições físicas e funcionamento.

10.1.11. Exigir da **CONVENENTE** a prestação de contas na forma contábil, correspondente à última parcela recebida, de acordo com o cronograma de execução;

10.1.11.1. Havendo pendência da prestação de contas da última parcela liberada, será permitida a liberação da parcela seguinte, conforme previsto no cronograma de execução, apenas no caso de apresentação de justificativa fundamentada e aceita pelo Município;

10.1.12. Comunicar à **CONVENENTE** acerca de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos referentes a presente parceria ou outras pendências de ordem técnica, suspendendo a liberação de recursos pelo prazo estabelecido para o saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, sendo prorrogável por igual período;

10.1.13. Em caso de não satisfação das pendências de que cogita o item anterior apurar eventuais danos e comunicar o fato à **CONVENENTE** para que promova o ressarcimento do valor apurado, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

10.1.14. Quando constatada a má aplicação dos recursos públicos que houverem sido transferidos, instaurar a competente Tomada de Contas Especial;

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Conforme o artigo 73 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e nos termos do art. 65 do Decreto Municipal nº 214/2017 quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão Temporária;

III - Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo Primeiro. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

Parágrafo Segundo. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela Organização da Sociedade Civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

Parágrafo Terceiro. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Quarto. A sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de Chamamento Público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

Parágrafo Quinto. A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de Chamamento Público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

Parágrafo Sexto. A condução do processo apuratório administrativo e a aplicação das sanções previstas neste **TERMO DE FOMENTO** e no Decreto Municipal nº 214/2017 serão de competência da Comissão Processante Permanente da Administração Pública Municipal em conjunto com o Secretário Municipal da pasta relacionada à parceria em análise.

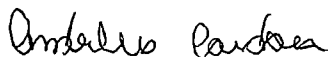
12. LEGISLAÇÃO APLICADA

12.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021, Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, bem como Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 214/2017.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 Até 31/12/2026.

Elaborado em 19 de janeiro de 2026



Anderleia Diana Cardoso das Neves

Fiscal Suplente
Matrícula 4766039



Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso
Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
Decreto 144/2025



Organização da sociedade civil: Associação Despertando Estrelas

CNPJ: 08.644.293/0001-51

Julgamento das propostas referente Chamada pública 009/2025

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Pontuação da entidade avaliada
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	2,0	2,0

Marino
phs



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

www.pien.pr.gov.br

17

(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0	2,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0	8,0

Piên, 08 de dezembro de 2025.

Marina do Carmo Strack de Lima

Marily P. W. Heiden

Sandrieli Ludvinski

Marina do Carmo Strack de Lima

Marily P. W. Heiden

Sandrieli Ludvinski



ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

18

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

PROCESSO Nº 4530/2025

ANEXO VIII

Piên, 20/11/2025

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 009/2025

Senhor(a) Presidente da Comissão,

Pelo presente apresentamos proposta para celebração de parceria com o Município, conforme Chamamento Público nº 009/2025, nos seguintes termos:

A Associação Despertando Estrelas surgiu com o intuito de atender crianças e adolescentes no contraturno escolar. Ofertando oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática, atividades que contribuem com o desenvolvimento como pessoa, quanto suas habilidades e formação.

Para o ano de 2026, permaneceremos com as oficinas de horta e jardim, pintura em tecido, artesanato, ministradas por pessoas voluntárias da comunidade, atendendo cerca de trinta (30) crianças e adolescentes. Muito importante manter esse vínculo voluntário da nossa Associação.

Em parceria com a Prefeitura Municipal, daremos continuidade à escolinha de futebol, sendo custeados dois (2) professores com 20 (vinte) horas semanais, os treinos acontecem no campo de futebol cedido pela empresa Famossul. Neste ano de 2026, entrará a oficina de luta livre, esta, muito procurada pelas crianças e adolescentes. A este convênio também será incluído o professor de dança, atendendo uma (1) vez na semana. Dar continuidade a dois (2) estagiários do ensino médio para auxílio nas oficinas, serviços administrativos, mídias e cadastramento de cupons para o Nota Paraná, além de demais tarefas que se julgarem necessárias. Será comprovado através de relatórios feitos mensalmente pelos professores.

Temos nosso atendimento como maneira preventiva de eventuais episódios de desafios para as famílias, evitando que crianças e adolescentes fiquem nas ruas e/ou excessivamente expostos às telas.

Firmando a parceria, atenderemos pelo período de nove meses com esses profissionais, bem como no custeio de funcionária para os serviços gerais, água e alimentação.

Prevendo o período de março a novembro de 2026, o cronograma de desembolso será apresentado em nove parcelas no valor de R\$ 13.126,77 cada.

Com o apoio desse importante repasse da Prefeitura Municipal de Piên, será possível acompanhar o progresso desta instituição e verificar, de forma clara e objetiva, o cumprimento das metas propostas.

O detalhamento desta proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado, dando o cumprimento das metas até dia 31/12/2026.

Atenciosamente,

Claudineia Rodrigues Leal Cerqueira

Presidente

CPF: 087.970.099-89

Associação Despertando Estrelas

CNPJ: 08.644.293/0001-51

Avenida Paraná, 1392- Tricolândia. Piên/Paraná

Contatos: (41) 3632-1706 / E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

PROCESSO Nº 4530/2025

ANEXO II

Piên/PR, 06 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Piên e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Associação Despertando Estrelas, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.644.293.0001/51, com sede na Rua Avenida Paraná, nº 1392, bairro Trigolandia, Município de Piên/Pr, fone (41) 3632 1706, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 001/2007, de 22 de março de 2007, neste ato representada pelo seu(a) Presidente, senhor(a) Claudineia Rodrigues Leal Cerqueira, brasileira, Microempreendedora), casad, portador do RG nº 10.363.446.-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 087.970.099-89 residente e domiciliado na Rua Jorge Cavalheiro, nº S/N, bairro Campina dos Crespins, Município de Piên/Pr, encaminha à Vossa Excelência, para apreciação a documentação necessária à celebração de TERMO DE FOMENTO entre a Associação Despertando Estrelas e o Município de Piên, a fim de dar continuidade aos atendimentos às crianças, adolescentes e jovens, oferecendo oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática de forma gratuita, no turno inverso ao da escola. Ocupando o tempo ocioso desenvolvendo habilidades, fortalecendo vínculos, despertando sua autoestima e senso de empreendedorismo, incentivando o envolvimento da comunidade através do voluntariado. Sendo assim, seguiremos impactando na vida de muitas famílias de Trigolândia e bairros circunvizinhos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.



Claudineia Rodrigues Leal Cerqueira

Presidente

Associação Despertando Estrelas

CNPJ: 08.644.293/0001-51

Avenida Paraná, 1392- Trigolândia. Piên/Paraná

Contatos: (41) 3632-1706 / E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com



ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

20

PLANO DE TRABALHO

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS			
01. CNPJ 08.644.293/0001-51	02. NOME FANTASIA DESPERTANDO ESTRELAS	03. DATA DE FUNDAÇÃO 29/09/2006	
04. ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA PARANÁ	05. NÚMERO 1392	06. CADASTRO NA SECRETARIA OU FUNDO SEC. AÇÃO SOCIAL	
07. MUNICÍPIO PIÊN	08. CAIXA POSTAL	09.CEP 83860-000	10. UF PR
11. DDD 41	12. TELEFONE 3632-1706	13. FAX	14. E-MAIL adespertandoestrelas@yahoo.com
15. NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELA TRANSFERÊNCIA. MARCIA AP. BLASKOVSKI		16. TELEFONE (41)3632-1706	17. EMAIL adespertandoestrelas@yahoo.com
18. DADOS DA CONTA BANCÁRIA CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA 4609 NÚMERO DA CONTA: 003/0357-0			
II. IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			
19. NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE CLAUDINÉIA R. LEAL CERQUEIRA		20. CPF 087.970.099-89	
21. CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE	22. DATA POSSE 24/04/2025	23. DATA DO ENCERRAMENTO DO MANDATO 23/04/2028	24.RG 25. ÓRGÃO EXPEDIDOR 10.363.446-6 SSP

Associação Despertando Estrelas

CNPJ: 08.644.293/0001-51

Avenida Paraná, 1392- Trigolândia. Piên/Paraná

Contatos: (41) 3632-1706 / E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com



ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

21

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Há 25 anos, em setembro de 1999, surgiu o Projeto Despertando Estrelas, que foi formalizado como Associação no ano de 2006. A entidade nasceu por iniciativa da Sra. Clarice de Fátima Fragoso, então diretora da Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, ao perceber a importância de oferecer aos alunos atividades complementares ao ensino regular.

Essas atividades tinham como objetivo contribuir para a redução da agressividade dentro e fora do ambiente escolar, afastar crianças e adolescentes do tempo ocioso e de situações de risco, além de promover valores éticos, sociais e morais. Dessa forma, o projeto passou a colaborar significativamente para a formação do caráter e o desenvolvimento de cidadãos mais conscientes e participativos na comunidade em que estão inseridos.

Os objetivos da Associação são:

- Proporcionar oportunidades iguais aos participantes, através da gratuidade dos projetos;
- Incentivar o envolvimento das pessoas da comunidade, através do voluntariado, fazendo-as sentirem-se úteis e importantes ao repassar seus conhecimentos aos participantes;
- Fomentar o espírito de participação das crianças e adolescentes, difundindo atividades educativas, culturais e esportivas, apoiando a elaboração de eventos, feiras, apresentações artísticas;
- Comercializar trabalhos artesanais, sendo que todos os resultados obtidos serão revertidos integralmente na realização das finalidades da entidade;
- Manter parceria com outras entidades congêneres do município e região.

PARTICIPAÇÃO NOS CONSELHOS:

- * Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
- * Conselho Municipal de Assistência Social.
- * Conselho Municipal da Alimentação Escolar.
- * Conselho Municipal do Direito do Idoso.



ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

22

Identificação do Objeto a ser Executado

Promover a valorização de crianças, adolescentes e jovens por meio da oferta de oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática, realizadas no período de contraturno escolar, respeitando suas diferenças e potencialidades, fortalecendo a autoestima, o senso de pertencimento e o espírito empreendedor, além de incentivar o envolvimento da comunidade por meio do voluntariado.

Promover a valorização da mulher e estimular o empreendedorismo feminino por meio da oficina “Clube de Mães”, criando oportunidades de aprendizado, geração de renda e fortalecimento dos vínculos comunitários.

Justificativa da Solicitação

É notável e de constante retorno positivo, a satisfação das famílias dos participantes, grande reconhecimento aos atendimentos sendo dirigidos por profissionais qualificados e responsáveis.

Concluimos mais um ano felizes e realizados com o números de crianças e adolescentes atendidos, ultrapassando 250 matriculados dentre as oficinas de pintura em tecido, artesanato, dança, jiu jitsu, Karate e futebol, totalizando em 300 atendimentos semanais. Também tivemos a participação de 30 mulheres na oficina “Clube de Mães”.

É de suma importância a continuação desta parceria entre a Entidade e a Prefeitura Municipal, qual tivemos apoio financeiro em 2025 para custear as oficinas oferecidas. Nessas oficinas tivemos grande melhora na participação, desenvoltura e comprometimento por parte das crianças e adolescentes.

Contribuímos de diversas formas na vida das crianças e adolescentes, ressaltamos que dentre elas, está o convívio social. Oferecemos atividades que amenizam o estado de stresse, depressão, ansiedade. Nosso atendimento vem alterando a realidade de muitas famílias, percebem melhora no desempenho escolar, fortalecimento de vínculos, além de que, na Instituição aprendem a respeitar horários, dividir com os colegas e saber esperar sua vez, nas atividades e brincadeiras.

Valorizamos nossas oficinas como maneira de prevenção para muitos desafios que poderiam surgir nas famílias, como: a vulnerabilidades das ruas, gravidez precoce, atos de mutilação, vandalismos, uso excessivo das telas/internet, desenvolvimentos de problemas psicológicos e emocionais, solidão.



ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

23

Pretendemos dar continuidade nos atendimentos para o próximo ano, quais vimos executando com rendimentos e estamos tendo resultados positivos, consequentemente exteriorizando positivamente nossa entidade.

Prevemos dentro deste convênio para o ano subsequente, a contratação de uma empresa, cuja ofereça dois estagiários de ensino médio. Diante das necessidades da entidade, a contratação destes estagiários será de considerável auxílio.

Buscamos estar cada vez mais preparados para garantir o progresso no atendimento, qual prezamos por qualidade e respeito para com nossos participantes e comunidade.

O apoio financeiro através deste convênio para o custeio de outras despesas como gêneros alimentícios, funcionária de serviços gerais, faz-se de extrema importância por prezarmos atendimento de qualidade.

Destinatários do Serviço - População Beneficiada

A Associação Despertando Estrelas atende crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, residentes nas comunidades de Trigolândia, Ponte Alta, Campina dos Crespins, Palmitinho, Cachoeirinha, Monjolinho, Paranazinho e demais comunidades do entorno. O público atendido participa de oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática, promovendo o desenvolvimento social, educacional e cidadão.

Nos anos anteriores, a associação atendeu, em média, cerca de 250 crianças e adolescentes, distribuídos entre as diversas atividades oferecidas. Para o ano de 2026, a instituição pretende ampliar a quantidade de oficinas e aumentar o número de participantes, por meio de estratégias de divulgação mais eficazes e da realização de uma campanha de matrículas, fortalecendo o acesso da comunidade às ações desenvolvidas.

Estimativas de Metas a Serem Atingidas

Para 2026, a ADE almeja atingir as seguintes metas:

- Oferecer oficinas artesanais, culturais, esportivas e de informática às crianças, adolescentes e jovens através do serviço voluntário e outros custeados pelo convênio, em período extra classe, desenvolvendo habilidades e competências importantes no seu dia-a-dia;



ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

24

- Estima-se atender:

150 alunos no futebol;
50 alunos na luta livre;
50 alunos na dança;
40 alunos no karate;
30 alunos no inglês;
40 alunos no violão;
50 alunos nas oficinas de artesanato

(a criança e adolescente pode increver-se mais que uma atividade)

- Valorizar a criança, respeitando suas diferenças e habilidades e ao mesmo tempo incentivá-las a prosseguir naquilo que se destacam;
- Despertar a autoestima da criança e do adolescente através da valorização do que ela produz, despertando-lhe o senso de empreendedorismo;
- Procurar em todas as atividades proporcionar momentos de reflexão sobre ética e valores;
- Manter parceria com outras entidades congêneres do município e região;
- Fortalecer vínculos de professores e voluntários para continuidade do trabalho para o ano seguinte;
- Manter e explorar novos meios de arrecadação financeira para diversificar e completar as oficinas;

METODOLOGIA

As oficinas serão ofertadas a crianças e adolescentes de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã e da tarde, com organização da grade semanal conforme a disponibilidade dos professores e voluntários envolvidos.

Para o próximo ano, pretendemos manter a oficina de Dança, realizada uma vez por semana na sede da Associação, com professor contratado por meio dos recursos deste convênio, atendendo aproximadamente 50 alunos.

Será iniciada a oficina na modalidade de Luta Livre, com previsão de atendimento de até 50 alunos



ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

25

por dia. As aulas ocorrerão uma vez por semana, na sede da Associação, com professor remunerado com recursos do convênio.

Também será mantida a oficina de Karatê, que atualmente atende cerca de 40 crianças e adolescentes. As aulas acontecerão uma vez por semana, na sede da Associação, com professor custeado por este convênio.

A Escolinha de Futebol será conduzida por professores qualificados, contratados com recursos do convênio, pelo período de nove meses. Os treinos ocorrerão no Estádio da Famossul, às terças e quintas-feiras, nos períodos matutino e vespertino, e às sextas-feiras apenas no período vespertino, atendendo aproximadamente 130 alunos inscritos.

Prevemos ainda, no âmbito deste convênio, a contratação de dois estagiários do ensino médio, com carga horária de 20 horas semanais. Os estagiários auxiliarão em atividades administrativas da secretaria, acompanharão oficinas como xadrez e informática, atuarão no cadastramento de cupons do Programa Nota Paraná, no apoio às mídias sociais e em demais tarefas compatíveis com a função.

CAPACIDADE INSTALADA

SEDE – Prédio cedido pela empresa Famossul:

- 01 Sala de estar;
- 01 sala de informática com 6 computadores;
- 01 Secretaria;
- 01 Sala de artesanato;
- 01 Cozinha;
- 02 Banheiros;
- 01 Sala do Clube de Mães;
- 01 Salão onde acontece reuniões, dança e jiu jitsu.

Escolinha de Futebol – (espaço esportivo também pertencente a Empresa Famossul):

- 01 Campo de Futebol;
- 01 Secretaria;



ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

26

03 Vestiários;

01 Botequim/cozinha;

03 Banheiros;

A ADE conta com o seguinte quadro de colaboradores:

- 01 Coordenadora;
- 01 Auxiliar de Serviços Gerais;
- 01 Professor de Futebol, credenciado no CREF;
- 01 Instrutor de Esportes;
- 01 Instrutor de Dança;
- 01 Professor de Luta Livre;
- 01 Professor de Karate
- 01 Professora de Artesanato
- 01 professores voluntários;
- 30 mulheres voluntárias no Clube de mães.
- 02 Estagiarios



ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

27

PLANO DE APLICAÇÃO		
Discriminação	Custo Parcela 1 a 9	Total

A- Gêneros Alimentícios			R\$ 1.600,00	R\$ 14.400,00 ✓
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA				
A- Professor de Futebol		R\$ 1.272,57 ✓	R\$ 11.453,20 ✓	
B- Instrutor de Esporte		R\$ 2.200,00 ✓	R\$ 19.800,00 ✓	
C- Instrutor de Dança		R\$ 1.850,00 ✓	R\$ 16.650,00 ✓	
D- Instrutor de Luta Livre		R\$ 1.400,00 ✓	R\$ 12.600,00 ✓	
E- Instrutor de Karate		R\$ 1.400,00 ✓	R\$ 12.600,00 ✓	
F- 2 Estagiários 700,00 cada + recesso		R\$ 1.568,88 ✓	R\$ 14.119,92 ✓	
G--Taxa adm estágio + recesso		R\$ 33,32 ✓	R\$ 299,88 ✓	
PAGAMENTO DE MÃO DE OBRA COM ENCARGOS				
A- Serviços gerais, 13º e férias		R\$ 1.677,00	R\$ 15.093,00 ✓	
B- FGTS		R\$ 125,00	R\$ 1.125,00 ✓	
TOTAL R\$ 118.141,00				
Período de execução: Início: após a liberação dos recursos (Previsão para MARÇO/2026) Fim: 31/12/2026.				
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
1ª PARCELA MARÇO	2ª PARCELA ABRIL	3ª PARCELA MAIO	4ª PARCELA JUNHO	
R\$ 13.126,77	R\$ 13.126,77	R\$ 13.126,77	R\$ 13.126,77	
5ª PARCELA JULHO	6ª PARCELA AGOSTO	7ª PARCELA SETEMBRO	8ª PARCELA OUTUBRO	
R\$ 13.126,77	R\$ 13.126,77	R\$ 13.126,77	R\$ 13.126,77	
9ª PARCELA NOVEMBRO				
R\$ 13.126,84				
			TOTAL	R\$ 118.141,00



ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

28

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, firma o presente e pede deferimento.

Claudinéia R. Leal Cerqueira
Claudinéia Rodrigues Leal Cerqueira – Presidente ADE

Piên, 06 de janeiro de 2026.

APROVO O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO

Maicon Grosskopf
Maicon Grosskopf

Prefeito do Município de Piên/PR.

Piên/PR, 27 de janeiro de 2026.

Augustin e Silva Supermercado LTDA

CNPJ: 07.975.304/0001-13

Telefone: (41)3632-1221

Avenida Paraná, 909 Bairro Trigolândia

CEP: 83860-000 - Piên

29

ORÇAMENTO Nº 001				
ITEM	PRODUTO	QTDE	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	Pão Francês	30 kg	R\$ 13,99	R\$ 419,70
2	Suco Wilson 350g	20 unid	R\$ 9,99	R\$ 199,80
3	Mortadela Talozinho 400g	20 unid.	R\$ 8,75	R\$ 175,00
4	Trigo Venturelli 5kg	4 unid.	R\$ 24,99	R\$ 99,96
5	Biscoito água e sal	12 unid.	R\$ 8,50	R\$ 102,00
6	Macarrão 3kg	4 unid.	R\$ 26,50	R\$ 106,00
7	Vina 5kg	5 unid.	R\$ 12,99	R\$ 64,95
8	Extrato lata 850g	5 unid.	R\$ 14,99	R\$ 74,95
9	Leite Integral	15 unid.	R\$ 5,49	R\$ 82,35
10	Óleo de soja	9 unid.	R\$ 8,79	R\$ 79,11
11	Açúcar 5kg	4 unid.	R\$ 21,99	R\$ 87,96
12	Ovo	8 dúzias	R\$ 13,53	R\$ 108,24
			TOTAL	R\$ 1.600,00

Validade do orçamento: 30 dias

Piên, 23 de dezembro de 2025

Patricia Augustin da Silva

Assinatura e carimbo

07.975.304/0001-13

Augustin e Silva Supermercado Ltda

Avenida Paraná, 909

Trigolandia - PR

F 3632-1221

ASSIS SUPERMERCADO

30

CNPJ 82.382,458/0001-06

TELEFONE: (41)36324962

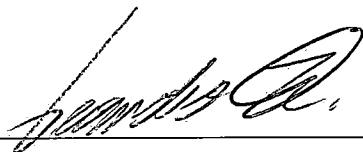
RUAAMAZONAS 89, CENTRO

PR CEP 83860-000 - PIÊN

ORÇAMENTO Nº 002				
ITEM	PRODUTO	QTDE	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	Pão Francês	30 kg	R\$ 15,99	R\$ 399,75
2	Suco Wilson 350g	20 unid.	R\$ 10,99	R\$ 219,80
3	Mortadela Taiozinho 400g	20 unid.	R\$ 9,75	R\$ 195,00
4	Trigo Venturelli 5kg	4 unid.	R\$ 27,99	R\$ 83,97
5	Biscoito água e sal	12 unid.	R\$ 9,50	R\$ 114,00
6	Macarrão 3kg	4 unid.	R\$ 28,90	R\$ 115,60
7	Vina 5kg	5 unid.	R\$ 14,99	R\$ 74,95
8	Extrato lata 850g	5 unid.	R\$ 17,49	R\$ 87,45
9	Leite Integral	15 unid.	R\$ 6,49	R\$ 97,35
10	Óleo de soja	9 unid.	R\$ 9,99	R\$ 79,92
11	Açúcar 5kg	4 unid.	R\$ 24,99	R\$ 99,96
12	Ovo	8 dúzias	R\$ 14,00	R\$ 98,00
			TOTAL	R\$ 1.665,75

Validade do orçamento: 30 dias

Piên, 23 de dezembro de 2025



Assinatura e carimbo

82.382.458/0001-06
ASSIS
SUPERMERCADO
RUA AMAZONAS, 89
CENTRO - CEP 83860-000 - PIÊN - PR

Supermercado Marilice

31

CNPJ 10.346.374/0001-17

TELEFONE: (41) 3632-1123

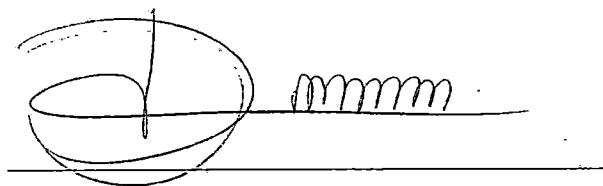
Avenida Paraná, 312, Trigolândia

CEP 83860-000 - PIÊN - PR.

ORÇAMENTO Nº 003				
ITEM	PRODUTO	QTDE	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	Pão Francês	30 kg	R\$ 12,99	R\$ 389,70
2	Suco Wilson 350g	20 unid.	R\$ 11,80	R\$ 236,00
3	Mortadela Taiozinho 400g	20 unid.	R\$ 10,75	R\$ 215,00
4	Trigo Venturelli 5kg	4 unid.	R\$ 23,99	R\$ 95,96
5	Biscoito água e sal	12 unid.	R\$ 7,50	R\$ 90,00
6	Macarrão 3kg	4 unid.	R\$ 23,50	R\$ 94,00
7	Vina 5kg	5 unid.	R\$ 20,99	R\$ 104,95
8	Extrato lata 850g	5 unid.	R\$ 15,99	R\$ 79,95
9	Leite Integral	15 unid.	R\$ 5,50	R\$ 82,50
10	Óleo de soja	9 unid.	R\$ 8,89	R\$ 80,01
11	Açúcar 5kg	4 unid.	R\$ 23,99	R\$ 95,96
12	Ovo	8 dúzias	R\$ 12,00	R\$ 96,00
			TOTAL	R\$ 1.660,03

Validade do orçamento: 30 dias

Piên, 23 de dezembro de 2025



Assinatura e carimbo

Supermercado Marilice LTO.
CNPJ 10.346.374/0001-1
Av. Paraná, 312 - Trigolândia - Piên P.



RODRIGO ANTUNES DA COSTA
AVENIDA PARANÁ, 1392
TRIGOLÂNDIA - 83860-000
PIÊN - PR

32

À ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 2026.

Função: Professor de futebol e futsal, técnico responsável junto ao CREF.

Senhores (as),

Conforme solicitação de V. Sa, apresentamos orçamento para natureza dos serviços no Estádio da Famossul, e Estádio dos Patamares e Ginásios de Trigolândia e Ponte Alta, relacionados conforme a seguir.

GRADE DE HORÁRIOS

Dia da Semana	Modalidade	Entrada	Saída
Terça-feira	Futebol	08h00min	17h00min
Quinta-feira	Futebol	08h00min	17h00min
Sexta-feira	Futsal	13h00 min	17h00min

INFORMAÇÕES

CNPJ/CREF	29.251.786/0001-00	CREF: 028499-G/PR
NOME	RODRIGO ANTUNES DA COSTA	
ENDEREÇO	ESTRADA CRUZEIRO N° 1597, BAIRRO CRUZEIRO	
E-MAIL	RODRYGOAC16@YAHOO.COM.BR	
CONTATO	(47)99683-4393	

PROPOSTA – Janeiro a 31 de Dezembro/2026

QTDE	DESCRIÇÃO	SALÁRIO MENSAL	SALÁRIO ANUAL
9 meses	Professor de futebol e futsal, técnico responsável junto ao CREF.	R\$ 1.272,57	RS 11.453,13
	Público Alvo: Crianças, jovens e adolescentes		

Piên/PR, 23 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO ANTUNES DA COSTA
Data: 13/01/2026 09:26:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Responsável legal

ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS**RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 2026.**

Função: Professor de futebol e futsal, técnico responsável junto ao CREF.

Senhores (as),

Conforme solicitação de V. Sa, apresentamos orçamento para natureza dos serviços no Estádio da Famossul, e Estádio dos Patamares e Ginásios de Trigolândia e Ponte Alta, relacionados conforme a seguir.

GRADE DE HORÁRIOS

Dia da Semana	Modalidade	Entrada	Saída
Terça-feira	Futebol	08h00min	17h00min
Quinta-feira	Futebol	08h00min	17h00min
Sexta-feira	Futsal	13h00min	17h00min

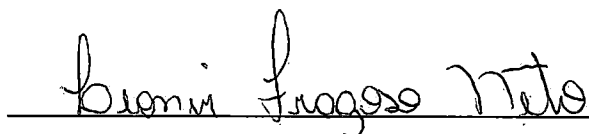
INFORMAÇÕES

CNPJ	53.021.492/0001-68
NOME	LEONIR FRAGOSO NETO
ENDEREÇO	RUA BELO HORIZONTE, 648 – AVENCAL – Piên-PR
E-MAIL	fragosoneto10@gmail.com
CONTATO	(41) 99648-9574

PROPOSTA – Janeiro a 31 de Dezembro/2026

QTDE	DESCRIÇÃO	SALÁRIO MENSAL	SALÁRIO ANUAL
9 meses	Professor de futebol e futsal, técnico responsável junto ao CREF	1.400,00	12.600,00
	Público Alvo: Crianças, jovens e adolescentes		

São Bento do Sul/SC, 22 de dezembro de 2025.



Leonir Frago Neto

Assinatura do Responsável legal

A

ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 2026.**Função: Professor de futebol e futsal, técnico responsável junto ao CREF.**

Senhores (as),

Conforme solicitação de V. Sa, apresentamos orçamento para natureza dos serviços no Estádio da Famossul, e Estádio dos Patamares e Ginásios de Trigolândia e Ponte Alta, relacionados conforme a seguir.

GRADE DE HORÁRIOS

Dia da Semana	Modalidade	Entrada	Saída
Terça-feira	Futebol	08h00min	17h00min
Quinta-feira	Futebol	08h00min	17h00min
Sexta-feira	Futsal	13h00 min	17h00min

INFORMAÇÕES

CPF	103.859.659-90 CREF: 027570 – G/SC
NOME	ANDERSON EZEQUIEL FERNANDES
ENDEREÇO	RUA FELIPE SCHMIDT nº 276, CENTRO – SÃO BENTO DO SUL-SC
E-MAIL	AEAPKFERNANDES@GMAIL.COM
CONTATO	(47) 997525239

PROPOSTA – Janeiro a 31 de Dezembro/2026

QTDE	DESCRIÇÃO	SALÁRIO MENSAL	SALÁRIO ANUAL
9 meses	Professor de futebol e futsal, técnico responsável junto ao CREF.	R\$ 1.500,00	RS 13.500,00
	Público Alvo: Crianças, jovens e adolescentes		

São Bento do Sul/SC, 07 de novembro de 2025.

Anderson F. Fernandes
Assinatura do Responsável legal

ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 2026.

Função: Instrutor particular para desempenhar atividades esportivas.

Senhores (as),

Conforme solicitação de V. Sa, apresentamos orçamento para natureza dos serviços no Estádio da Famossul, e Ginásios de Trigolândia e Ponte Alta, relacionados conforme a seguir.

GRADE DE HORÁRIOS

Dia da Semana	Modalidade	Entrada	Saída
Terça-feira	Futebol	08h00min	17h00min
Quinta-feira	Futebol	08h00min	17h00min
Sexta-feira	Futsal	13h00 min	17h00min

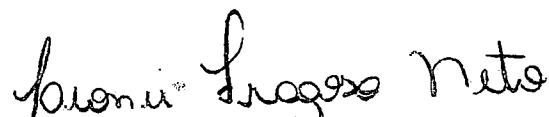
INFORMAÇÕES

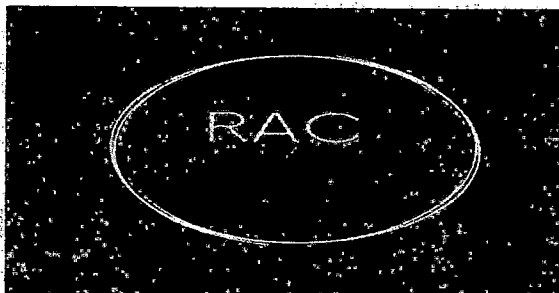
CNPJ	53.021.492/0001-68
NOME	LEONIR FRAGOSO NETO
ENDEREÇO	RUA BELO HORIZONTE, 648 – AVENCAL – Piên-PR
E-MAIL	fragosoneto10@gmail.com
CONTATO	(41) 99648-9574

PROPOSTA - Janeiro a 31 de Dezembro/2026

QTDE	DESCRIÇÃO	SALÁRIO MENSAL	SALÁRIO ANUAL
9 meses	Instrutor particular para desempenhar atividades esportivas	R\$ 2.200,00	RS 19.800,00
	Público Alvo: Crianças, jovens e adolescentes		

Piên/PR, 07 de novembro de 2025.


Assinatura do Responsável legal



36

RODRIGO ANTUNES DA COSTA

AVENIDA PARANÁ, 1392

TRIGOLÂNDIA - 83860-000

PIÊN - PR

A

ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 2026.**Função: Instrutor particular para desempenhar atividades esportivas.**

Senhores (as),

Conforme solicitação de V. Sa, apresentamos orçamento para natureza dos serviços no Estádio da Famossul, e Ginásios de Trigolândia e Ponte Alta, relacionados conforme a seguir.

GRADE DE HORÁRIOS

Dia da Semana	Modalidade	Entrada	Saída
Terça-feira	Futebol	08h00min	17h00min
Quinta-feira	Futebol	08h00min	17h00min
Sexta-feira	Futsal	13h00 min	17h00min

INFORMAÇÕES

CNPJ	29.251.786/0001-00	CREF: 028499-G/PR
NOME	RODRIGO ANTUNES DA COSTA	
ENDEREÇO	ESTRADA CRUZEIRO Nº 1597 BAIRRO CRUZEIRO – São Bento do Sul	
E-MAIL	RODRYGOAC16@YAHOO.COM.BR	
CONTATO	(47)99683-4393	

PROPOSTA - Janeiro a 31 de dezembro/2026

QTDE	DESCRIÇÃO	SALÁRIO MENSAL	SALÁRIO ANUAL
9 meses	Instrutor particular para desempenhar atividades esportivas	R\$ 2.500,00	RS 22.500,00
	Público Alvo: Crianças, jovens e adolescentes		

Piên/PR, 07 de novembro de 2025.

Rodrigo Antunes da Costa
Assinatura do Responsável legal

ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 2026.

Função: Instrutor particular para desempenhar atividades esportivas.

Senhores (as),

Conforme solicitação de V. Sa, apresentamos orçamento para natureza dos serviços no Estádio da Famossul, e Ginásios de Trigolândia e Ponte Alta, relacionados conforme a seguir.

GRADE DE HORÁRIOS

Dia da Semana	Modalidade	Entrada	Saída
Terça-feira	Futebol	08h00min	17h00min
Quinta-feira	Futebol	08h00min	17h00min
Sexta-feira	Futsal	13h00 min	17h00min

INFORMAÇÕES

CPF	103.859.659-90 CREF: 027570 – G/SC
NOME	ANDERSON EZEQUIEL FERNANDES
ENDEREÇO	RUA FELIPE SCHMIDT nº 276
E-MAIL	AEAPKFERNANDES@GMAIL.COM
CONTATO	(47) 997525239

PROPOSTA - Janeiro a 31 de Dezembro/2026

QTDE	DESCRIÇÃO	SALÁRIO MENSAL	SALÁRIO ANUAL
9 meses	Instrutor particular para desempenhar atividades esportivas	R\$ 2.800,00	RS 25.200,00
	Público Alvo: Crianças, jovens e adolescentes		

São Bento do Sul/SC, 07 de novembro de 2025.

Anderson E. Fernandes
Assinatura do Responsável legal

TIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS
CNPJ 53.136.306/0001-36
AV PARANÁ, 865 BAIRRO PONTE ALTA, PIÊN-PR
FONE: (47) 9.9731-8889
EMAIL thiagosat@outlook.com

38

À Associação Despertando Estrelas

Resposta de solicitação de orçamento para 2026

Função: Instrutor de dança

ORÇAMENTO Nº 1

Grade de Horário:

Período	Horário Semanal	Horário Mensal
Matutino	3 Horas	12 Horas
Vespertino	3 Horas	12 Horas
Total de Horas	24 horas	

Período:

Período	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
9 meses	Instrutor de Dança	R\$1850,00	R\$16.650,00

Informações:

Empresa	Tiago Nascimento dos Santos
CNPJ	53.136.306/0001-36
Endereço	AV PARANÁ, 865 BAIRRO PONTE ALTA, PIÊN-PR
E-mail	thiagosat@outlook.com

PROPOSTA VÁLIDA DE JANEIRO ATÉ DEZEMBRO DE 2026

DATA 03/12/2025

Tiago Nascimento dos Santos

TIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS

ORÇAMENTO – AULAS DE DANÇA

39

Priscila Raquel de Assis

CPF: 078.087.789-66

Avenida Paraná, Trigolandia, Piên, Paraná, CEP 83860000

Serviço: Aulas de Dança

Período: 3 horas semanais, 12 horas mensais, 9 meses

Total de horas: 24 horas

Local: Associação Despertando Estrelas

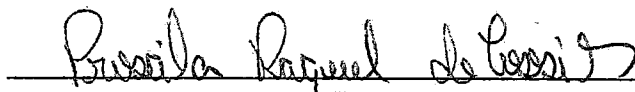
Valor Total: R\$ 1.900,00 mensal, R\$ 17.100,00

Descrição: Prestação de aulas de dança, para crianças e adolescentes, com acompanhamento pedagógico, atividades lúdicas e desenvolvimento motor, conforme cronograma a ser definido entre as partes.

Validade do orçamento: até 03/12/2026

Piên, 03 de dezembro de 2025

Priscila Raquel de Assis
Personal Trainer
CREF042290-G/PR



Priscila Raquel de Assis

MOACIR JUNIOR MUZIOL ACADEMIA
CNPJ 32.440.346/0001-05
RUA OTTO DIENER JUNIOR,362
BAIRRO CENTENARIO SÃO BENTO DO SUL-SC
FONE: (47) 9.9966-2635
EMAIL academiaforcesbs@gmail.com

40

Á Associação Despertando Estrelas

Resposta de solicitação de orçamento para 2026

Função: Instrutor de dança

ORÇAMENTO Nº 2

Grade de Horário:

Período	Horário Semanal	Horário Mensal
Matutino	3 Horas	12 Horas
Vespertino	3 Horas	12 Horas
Total de Horas	24 horas	

Período:

Período	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
9 meses	Instrutor de Dança	R\$2.250,00	R\$20.250,00

Informações:

Empresa	MOACIR JUNIOR MUZIOL ACADEMIA
CNPJ	CNPJ 32.440.346/0001-05
Endereço	RUA OTTO DIENER JUNIOR,362 BAIRRO CENTENARIO SÃO BENTO DO SUL-SC
E-mail	academiaforcesbs@gmail.com

PROPOSTA VÁLIDA DE JANEIRO ATÉ DEZEMBRO DE 2026

DATA 03 / 12 / 2025

gnd

MOACIR JUNIOR MUZIOL ACADEMIA



Doniscllei Teles dos Santos CNPJ 45.312.668/0001-02
Rua São Paulo, nº40 Centro – Piên/PR Telefone: (41) 99294-8372

À Associação Despertando Estrelas.

Resposta de solicitação de orçamento/ 2026

Função: Professor de LUTA LIVRE.

ORÇAMENTO Nº001

Grade de Horários:

Período	Horário Semanal	Horário Mensal
Matutino	3h.	12h.
Vespertino	3h.	12h.
Total		24h.

Período

Período	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
9 meses	Professor de luta livre	R\$ 1.400,00	R\$ 12.600,00

Informações:

Empresa	Doniscllei Teles dos Santos
CNPJ	45.312.668/0001-02
Endereço	Rua São Paulo, nº40 Centro – Piên/PR
Telefone	(41) 99294 – 8372
E-mail	donisbond007@hotmail.com

PROPOSTA VÁLIDA DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.

Piên 05 de novembro de 2025.



42

Academia Base II CNPJ 12.273.716/0001-41
Rua Vereador Pedro Bueno de Oliveira, nº169 Centro – Francisco Morato / SP
Telefone (11) 4488-7323
E-mail: renanmorato@hotmail.com

À Associação Despertando Estrelas

Resposta de solicitação de orçamento/ 2026

Função: Professor de luta livre

ORÇAMENTO Nº002

Grade de Horários:

Período	Horário Semanal	Horário Mensal
Matutino	3h.	12h.
Vespertino	3h.	12h.
Total		24h.

Período

Período	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
9 meses	Instrutor de luta livre	R\$1.700,00	R\$15.300,00

Informações:

Empresa	Academia Base II -
CNPJ	12.273.716/0001-41
Endereço	Rua Vereador Pedro Bueno de Oliveira, nº169 Centro – Francisco Morato - SP
Telefone	(11)4488-7323
E-mail	renanmorato@hotmail.com

PROPOSTA VÁLIDA DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.

Francisco Morato, 01 de outubro de 2025.

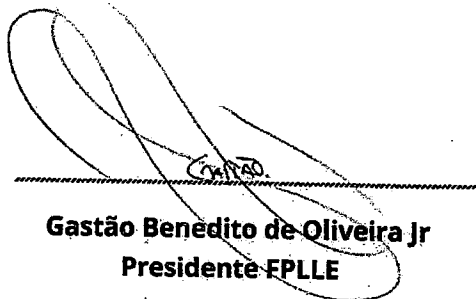
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE LUTA LIVRE ESPORTIVA
52.694.099/0001-72
RUA AUGUSTO STRESSER 848 - CURITIBA PR

Orçamento para a Função de Professor de Luta Livre Esportiva

PERÍODO	HORÁRIO SEMANAL	HORÁRIO MENSAL
MANHÃ	3H	12H
TARDE	3H	12h
	TOTAL:	24H

PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
9 MESES	PROFESSOR DE LUTA LIVRE ESPORTIVA	R\$1.800,00	R\$16.200,00

Curitiba, 06 DE NOVEMBRO DE 2025



Gastão Benedito de Oliveira Jr
Presidente FPLLE



A

ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 2026.

Função: Instrutora de Karatê

Senhores (as),

Conforme solicitação de V. Ex, apresentamos orçamento para natureza dos serviços no Despertando Estrela

GRADE DE HORÁRIOS

Dia da Semana	Modalidade	Entrada	Saída
Terça-feira	Karatê	08h00min	17h00min
Quarta-feira	Karatê	08h00min	17h00min

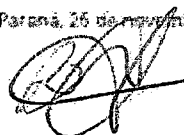
INFORMAÇÕES

CNPJ	58292486/0001-69
NOME	Bruna de Campos
ENDEREÇO	Rua Castro Alves, 27 - Ponte Alta
E-MAIL	camposbrunak10@gmail.com
CONTATO	(47) 99724-9359

PROPOSTA – Janeiro a 31 de Dezembro/2026

QTD	DESCRIÇÃO	SALÁRIO MENSAL	SALÁRIO ANUAL
9 meses	Instrutora de Karatê, ITKF, JKA	R\$ 1.400,00	R\$ 12.600,00
	Público Alvo: Crianças, jovens e adolescentes		

Piên/Paraná, 26 de novembro de 2025



São Bento do Sul, 02 de novembro de 2025

45

Ao

Projeto Despertando Estrelas

Prezados Senhores,

Envio a VV SS. A proposta abaixo para aulas de Karatê dessa Associação.

CNPJ: 58.155.366/0001-26

Associação Senshi-Kan de Karatê-Dô de São Bento do Sul.

End: Rua Alfredo Matheus Bushle 50, Centro, São Bento do Sul, SC.

Responsável: Artur Quirino

Faixa Preta. – 2º Dan FPKT, 1º Dan JKA-Japão

Valor mensal: R\$1.580,00

Duração: 9 meses

Valor anual: R\$14.220,00

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.



Artur Quirino

Presidente

ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 2026

Função: instrutora de karatê

Senhores (as),

Conforme a solicitação de V. As, apresentamos orçamento para natureza de serviços no **Despertando Estrelas**

GRADE DE HORÁRIOS

Dia da semana	Modalidade	Entrada	Saída
Terça-feira	Karatê	08h00min	17h00min
Quarta-feira	Karatê	08h00min	17h00min

INFORMAÇÕES

CNPJ	39.544.068/0001-77
NOME	JEDOARDO LTDA
ENDEREÇO	HARRY FEKKEN. 1093
E-MAIL	EDOARDO.JEAN@GMAIL.COM
CONTATO	41997894508

PROPOSTA - janeiro a 31 de dezembro/2026

QTDE	DESCRIÇÃO	SALÁRIO MENSAL	SALÁRIO ANUAL
9 meses	Instrutor de karatê, ITKF,	R\$1.500,00	R\$13.500
	Público-alvo: crianças, jovens e adolescentes		

São José dos Pinhais/Paraná, 03 de dezembro de 2025



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
Mafra – Santa Catarina

Associação Despertando Estrelas
CNPJ 08.644.293/0001-51
Avenida Paraná 1392,
Bairro Trigolândia/Piên/PR
CEP 83860-000
Telefone whatsapp 41 3632 1706
email: adespertandoestrelas@yahoo.com

ORÇAMENTO

OBJETO: -

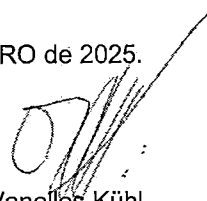
1.1. Contratação de Agente de Integração prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades da Associação Despertando Estrelas, mediante concessão de bolsa auxílio de estágio, observando-se as condições gerais para execução especificadas, atuando nos termos da Lei Federal n.º 11.788/08,

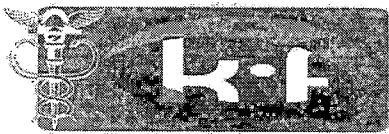
1 - Valor a ser pago por unidade/serviço de estágio:

R\$ 15,00 (quinze reais) por estagiário/ Mês/serviço, destinada à manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Validade da proposta para no mínimo 90 (noventa) dias

Mafra/SC, 03 de DEZEMBRO de 2025.


Vanelles Kühl
Procuradora



Empreendimentos K'f Ltda.

CNPJ 09.260.694/0001-70

48

A/C

Associação Despertando Estrelas

CNPJ 08.644.293/0001-51

Avenida Paraná 1392,

Bairro Trigolândia/Piñ/PR

CEP 83.860-000

Telefone whatsapp 41 3632 1706

email: adespertandoestrelas@yahoo.com

COTAÇÃO

OBJETO: - Contratação de empresa especializada (agente integrador) para a execução de prestação de serviços na administração de estágios para estudantes, visando a atuação na entidade de 2 estagiários de qualificação ensino médio. Sendo 1(um) para o período Matutino, e 1 (um) para período Vespertino.

1 - Valor a ser pago por unidade/serviço de estágio:

R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por estagiário/ Mês/serviço, destinada à manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Validade da proposta para no mínimo 90 (noventa) dias

Mafr/SC, 03 de dezembro de 2025.

Leandro Hillebrandt

CPF: 066.968.319-16



Curitiba, 3 de dezembro de 2025.

Ilma. Sra. **DAIANA KETLIN BECKER FERREIRA**

Representante da empresa:

ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

PROPOSTA COMERCIAL

Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, sem intuito lucrativo de assistência social e Utilidade Pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, em Curitiba-PR, vem por meio desta informar que nos sentimos honrados com o interesse de vossa empresa nos serviços de integração de jovens ao mundo do trabalho oferecidos por nossa entidade.

Gostaríamos de aproveitar para detalhar um pouco mais a respeito de nossa estrutura, dos programas oferecidos e dos investimentos, valendo esta como uma proposta comercial.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- Experiência a mais de 57 anos na integração dos jovens ao mundo trabalho;
- Capilaridade de atendimento com 39 Unidades Regionais distribuídas em todo o estado do Paraná;
- Processos virtualizados para o Programa de Estágio;

PROGRAMA DE ESTÁGIO - Lei nº 11.788/08

O Estágio é ato educativo escolar, realizado sob a supervisão da instituição de ensino, desenvolvido no ambiente de trabalho, que objetiva propiciar o aprendizado prático de competências próprias da futura profissão, a contextualização curricular, a preparação para o trabalho produtivo e também o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã.

Podem realizá-lo educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e da educação especial.

Benefícios e Principais Características

- Convênio com mais de 2.400 instituições de ensino;

- Banco de dados com milhares de estudantes;
- Equipe especializada para atendimento, orientação e treinamento dos gestores e supervisores dos estagiários a respeito dos principais pontos da Lei 11.788/08 (Lei do estágio);
- Equipe de Consultores exclusivos para atendimento *in loco*;
- Sistema de gerenciamento do estágio com acesso por meio de *login* e senha;
- Procedimentos de abertura de vagas, divulgação e pré-seleção de estudantes;
- Emissão de contratos de estágio;
- Auxílio nos processos seletivos dos candidatos a estágio;
- Repasse dos valores de bolsa-auxílio aos estagiários em até 48 horas, após o crédito;
- Acompanhamento de processo de estágio;
- Contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários (morte e invalidez permanente decorrente de acidentes, com apólice vigente 24 horas por dia durante a vigência do contrato);
- Reembolso de despesas médicas e hospitalares decorrentes de acidentes pessoais, até 2 salários mínimos nacionais.

CURSOS DE CAPACITAÇÃO E CIDADANIA

O objetivo deste programa é a qualificação pessoal e profissional dos jovens, gratuitamente, atendendo prioritariamente os que não possuem condições de pagar por um curso e também aqueles em situação de vulnerabilidade social. Eventualmente, podem ser atendidos outros públicos que procuram atualização em diversos assuntos relacionados à empregabilidade.

Consulte-nos para saber da disponibilidade e demais características.

INVESTIMENTOS

PROGRAMA DE ESTÁGIO

- Para manutenção das atividades desenvolvidas pelo CIEE/PR, a Parte Concedente de Estágio (Empresa) pagará a título de Contribuição Institucional (CI), o valor correspondente a **10,00% (dez por cento)** sobre o valor das bolsa-auxílio e de outras obrigações inerentes repassadas aos estagiários, respeitando o **valor mínimo de R\$52,65 (cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)** por estagiário/mês.
- O valor mínimo será reajustado anualmente, sempre no mês de outubro, pelo índice do IGP-M acumulado nos 12 meses anteriores, independente da data de assinatura do convênio.

VALIDADE DE PROPOSTA

Esta proposta é válida por **30 (trinta) dias**, a contar da data da sua emissão. As condições comerciais ofertadas nesta proposta levam em consideração todas as informações fornecidas por v. empresa e as tratativas havidas anteriormente, razão pela qual estão protegidas por sigilo e não poderão ser divulgadas a terceiros.

Agradecemos pela oportunidade de apresentar nossos serviços e colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Edilson Rodrigues

Cargo: Coordenador

Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória – CEP: 80030-180 – Curitiba/PR
Tel: (41) 3313-4300
www.cieepr.org.br

000211 - ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO (1ª Via)

CNPJ: 08.644.293/0001-51

PIEN - PR

Período: 01/10/2025 à 31/10/2025

Código	Nome do(a) Empregado(a)	CBO2002	Empresa	Filial	Departamento	Setor	Seção	Fis
000009	CAROLINE RADOLL	5143-25	000211	00001	00000 - NENHUM			01
SERVICOS GERAIS		Data Admissão: 27/06/2024		CPF: 104.292.799-57				

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001	HORAS NORMAIS	200,00	1.518,00			
0014	SALARIO FAMILIA	2,00	130,00			
0007	INSS	7,50		113,85		
			Total dos Vencimentos	Total dos Descontos		
			1.648,00	113,85		
			Valor Líquido	1.534,15		
Salário Base		Sal. Contr. SF / BC I.N.S.S	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.518,00 P/MÊS		1.518,00 / 1.518,00	1.518,00	121,44	910,80	01

EMITIDO POR DREVEK CONTABILIDADE LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA COMPREENDIDA NESTE RECIBO

Assinatura

Data

000211 - ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO (2ª Via)

CNPJ: 08.644.293/0001-51

PIEN - PR

Período: 01/10/2025 à 31/10/2025

Código	Nome do(a) Empregado(a)	CBO2002	Empresa	Filial	Departamento	Setor	Seção	Fis
000009	CAROLINE RADOLL	5143-25	000211	00001	00000 - NENHUM			01
SERVICOS GERAIS		Data Admissão: 27/06/2024		CPF: 104.292.799-57				

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001	HORAS NORMAIS	200,00	1.518,00			
0014	SALARIO FAMILIA	2,00	130,00			
0007	INSS	7,50		113,85		
			Total dos Vencimentos	Total dos Descontos		
			1.648,00	113,85		
			Valor Líquido	1.534,15		
Salário Base		Sal. Contr. SF / BC I.N.S.S	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.518,00 P/MÊS		1.518,00 / 1.518,00	1.518,00	121,44	910,80	01

EMITIDO POR DREVEK CONTABILIDADE LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA COMPREENDIDA NESTE RECIBO

Assinatura

Data

000211 - ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO (1ª Via)

CNPJ: 08.644.293/0001-51

PIEN - PR

Período: 01/09/2025 a 30/09/2025

Código	Nome do(a) Empregado(a)	CBO2002	Empresa	Filial	Departamento	Setor	Seção	Fis
000009	CAROLINE RADOLL	5143-25	000211	00001	00000 - NENHUM			01
SERVICOS GERAIS		Data Admissão: 27/06/2024		CPF: 104.292.799-57				

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001	HORAS NORMAIS	200,00	1.518,00			
0014	SALARIO FAMILIA	2,00	130,00			
0007	INSS	7,50		113,85		
			Total dos Vencimentos	Total dos Descontos		
			1.648,00	113,85		
			Valor Líquido	1.534,15		
Salário Base		Sal. Contr. SF / BC IN.S.S	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.518,00 P/MÊS		1.518,00 / 1.518,00	1.518,00	121,44	910,80	01

EMITIDO POR DREVEK CONTABILIDADE LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA COMPREENDIDA NESTE RECIBO

Assinatura

Data

000211 - ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO (2ª Via)

CNPJ: 08.644.293/0001-51

PIEN - PR

Período: 01/09/2025 a 30/09/2025

Código	Nome do(a) Empregado(a)	CBO2002	Empresa	Filial	Departamento	Setor	Seção	Fis
000009	CAROLINE RADOLL	5143-25	000211	00001	00000 - NENHUM			01
SERVICOS GERAIS		Data Admissão: 27/06/2024		CPF: 104.292.799-57				

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001	HORAS NORMAIS	200,00	1.518,00			
0014	SALARIO FAMILIA	2,00	130,00			
0007	INSS	7,50		113,85		
			Total dos Vencimentos	Total dos Descontos		
			1.648,00	113,85		
			Valor Líquido	1.534,15		
Salário Base		Sal. Contr. SF / BC IN.S.S	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.518,00 P/MÊS		1.518,00 / 1.518,00	1.518,00	121,44	910,80	01

EMITIDO POR DREVEK CONTABILIDADE LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA COMPREENDIDA NESTE RECIBO

Assinatura

Data

000211 - ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE								RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO (1ª Via)	
CNPJ: 08.644.293/0001-51								Período: 01/11/2025 a 30/11/2025	
PJEN - PR									
Código	Nome do(a) Empregado(a)	CBO2002	Empresa	Filial	Departamento	Setor	Seção	Fis	
000009	CAROLINE RADOLL	5143-25	000211	00001	00000 - NENHUM			01	
SERVICOS GERAIS		Data Admissão: 27/06/2024		CPF: 104.292.799-57					
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos					
0001	HORAS NORMAIS	200,00	1.518,00	113,85					
0014	SALARIO FAMILIA	2,00	130,00						
0007	INSS	7,50							
			Total dos Vencimentos	Total dos Descontos					
			1.648,00	113,85					
			Valor Líquido →	1.534,15					
Salário Base		Sal. Contr. SF / BC IN.S.S	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF			
1.518,00 P/MÊS		1.518,00 / 1.518,00	1.518,00	121,44	910,80	01			

EMITIDO POR DREVEK CONTABILIDADE LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA COMPREENDIDA NESTE RECIBO

Assinatura

Data

000211 - ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE								RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO (2ª Via)	
CNPJ: 08.644.293/0001-51								Período: 01/11/2025 a 30/11/2025	
PJEN - PR									
Código	Nome do(a) Empregado(a)	CBO2002	Empresa	Filial	Departamento	Setor	Seção	Fis	
000009	CAROLINE RADOLL	5143-25	000211	00001	00000 - NENHUM			01	
SERVICOS GERAIS		Data Admissão: 27/06/2024		CPF: 104.292.799-57					
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos					
0001	HORAS NORMAIS	200,00	1.518,00	113,85					
0014	SALARIO FAMILIA	2,00	130,00						
0007	INSS	7,50							
			Total dos Vencimentos	Total dos Descontos					
			1.648,00	113,85					
			Valor Líquido →	1.534,15					
Salário Base		Sal. Contr. SF / BC IN.S.S	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF			
1.518,00 P/MÊS		1.518,00 / 1.518,00	1.518,00	121,44	910,80	01			

EMITIDO POR DREVEK CONTABILIDADE LTDA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA COMPREENDIDA NESTE RECIBO

Assinatura

Data



Associação Despertando Estrelas
Avenida Paraná, 1392
Trigolândia - Piên - PR
Fone: 41 3632 1706
CEP 83860-000
E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

55

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 1º A Associação Despertando Estrelas - ADE, fundada em 29 de Setembro de 1999, fica constituída pessoa jurídica de direito privado de finalidade social, com o CNPJ nº 08.644.293/0001-51, e declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 934, de 22 de março de 2007. Instituição sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paraná, 1392, bairro de Trigolândia, Município de Piên/PR, CEP:83.860-000, o qual reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas normas contidas na Legislação Brasileira.

Art. 2º A Associação Despertando Estrelas terá duração por prazo indeterminado.

Art. 3º A Associação Despertando Estrelas tem como objetivos:

- I - Promover e contribuir com políticas públicas, formação integral, eco profissional e proteção social de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;
- II - Desenvolver projetos e ações com foco no desenvolvimento humano, usando educação e aperfeiçoamento do cidadão, empreendedor e criativo, por meio de atividades educacionais, artísticas, esportivas e culturais, em especial aquelas voltadas ao resgate da cultura local;
- III - Promover iniciativas que valorizem as habilidades e o potencial dos participantes, incentivando a prosseguir naquilo que se destacam, desenvolvendo talentos e incentivando o empreendedorismo;
- IV - Fomentar a promoção do voluntariado, o fortalecimento da entidade e a prática da responsabilidade social, através do envolvimento das pessoas da comunidade.

Antônio Nogueira da Silva

08/31/PR 106/966

Márcia de F. de B. B. B. B.

Claudineia

Residei na memória
Daniela F. de Aguiar

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olimo, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5015

Selo de Autenticidade

n°1854PHIqd0xpTa2suGutDAMER

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



Claudineia



Associação Despertando Estrelas
Avenida Paraná, 1392
Trigolândia - Piên - PR
Fone: 41 3632-1706
CEP 83860-000

57

E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

Parágrafo único. Para o alcance de seus objetivos a Associação Despertando Estrelas poderá exercer as seguintes atividades:

- I - Fomentar e implantar projetos dentro da missão e objetivos da instituição;
- II - Fomentar o espírito de participação dos alunos, difundindo atividades educativas, culturais e esportivas, apoiando a elaboração de eventos, feiras, apresentações artísticas, e comercializando trabalhos artesanais, sendo que, todos os resultados obtidos serão revertidos integralmente na realização das finalidades da entidade;
- III - Estabelecer intercâmbios, firmar contratos, assinar convênios com outras associações, entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, órgãos governamentais: Municipal, estadual e federal, participar de ações solidárias conjuntas;
- IV - Realizar eventos e promoções com intuito de arrecadação financeira;
- V - Desenvolver e implementar projetos e programas educacionais regulares e complementares ao ensino, podendo, para tanto, inclusive fazer uso e manutenção de estruturas públicas e privadas;
- VI - Desenvolver e implementar projetos e programas de educação técnica, educação continuada, graduação e pós-graduação;
- VII - Promover palestras, seminários, conferências, congressos, workshops e outras formas de eventos, inclusive de intercâmbio entre especialistas e entidades congêneres;
- VIII - Criar, desenvolver, gerir e validar programas de certificação;
- IX - Adquirir bens necessários para a realização das ações e operações propostas cumprindo os objetivos da instituição;
- X - Promover o intercâmbio com entidades a fins, nacionais e internacionais, bem como, o desenvolvimento de iniciativas congêneres, inclusive firmando convênios com instituições de ensino superior, iniciativa privada, órgãos públicos e demais setores da sociedade organizada ou outras modalidades de contrato;
- XI - Atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações ou doação de recursos físicos, humanos e financeiros de seus associados ou não associados, ou ainda prestação de serviços intermediários, de apoio a outras instituições.

Atílio Aparecido Lant
01/03/PR 106.966

Resolvi tudo mesmo
Danilo F. de Sousa

Atenção de F. do Blackrock

Claudineia

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos

e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituto

Avenida Saturnino Olinio, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax (0xx47) 3642-5015

Selo de Autenticidade

1054MH1qddwptA2suG0tDAMER

Consulte esse selo em:

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



Claudineia



Associação Despertando Estrelas
Avenida Paraná, 1392
Trigolândia - Piên - PR
Fone: 41 3632 1706
CEP 83860-000

59

E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em área afins.

Art. 4º A ADE conta com o Clube de Mães que produzem artesanatos diversos para serem comercializados em exposições, festas, bingo e pontos de vendas com a finalidade de manter as atividades e oficinas ofertadas.

Art. 5º No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Despertando Estrelas observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

§ 1º A Associação não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados e doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

§ 2º A Associação, através da Diretoria e devidamente referendado por reunião, poderá contratar e demitir funcionários, bem como estabelecer as atribuições e remuneração de cada funcionário, sendo que os funcionários serão regidos pela CLT e subordinados a Diretoria.

§ 3º A Associação Despertando Estrelas presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

Art. 6º A Associação Despertando Estrelas terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto.

Antônio Ronaldo Lust
AB/PR 106966

Roseli N. N. N. N.
Gláucia F. de Assis

Diliane de F. da Silva

Klaudineia

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI-MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinio, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5015

Selo de Autenticidade

n°1854MH1qd0wpTa2suGUC0aMER

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



Claudineia



Associação Despertando Estrelas
Avenida Paraná, 1392
Trigolândia - Piên - PR
Fone: 41 3632 1706
CEP 83860-000

E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

61

Art. 7º A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II

DO QUADRO SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS

Art. 8º Poderá ser sócio da Associação qualquer pessoa, física ou jurídica, nacional ou estrangeira, de reconhecida idoneidade moral e que conheçam e respeitem este Estatuto, bem como ao Regimento Interno da Instituição, que se propuser a contribuir para a consecução de seus objetivos, satisfeitas as condições de admissão, de competência da Assembleia Geral, à sua discrição.

Art. 9º Os Associados poderão pertencer as seguintes categorias:

I - ASSOCIADOS FUNDADORES: são aqueles associados, que participaram dos atos de constituição da Associação;

II - ASSOCIADOS COLABORADORES: são os que se propõem a colaborar regularmente com a Associação sendo eles, colaboradores, voluntários e estagiários acima de 18 anos;

III - ASSOCIADOS CONTRIBUINTES: são os que contribuem financeiramente, com quantias, bens, para manutenção da Associação.

IV - ASSOCIADOS TITULARES: são constituídos pelos pais dos alunos participantes.

§ 1º Todos os voluntários enquanto estiverem prestando serviços a ADE, serão considerados Associados Colaboradores.

§ 2º Os Associados podem votar e ser votados sobre quaisquer matérias, discutidas

Letícia Aparecida Lust

03/PR 106-966

Laila Luiza de F. da Silva

Reuber Moreira
Deodoro F. de Azevedo

Claudineia

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx-47) 3642-5015

Selo de Autenticidade

n°1E54MH1qdOwpTa2suGUEdAMER

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



Claudineia



Associação Despertando Estrelas
Avenida Paraná, 1392
Trigolândia - Plê - PR
Fone: 41 3632 1706
CEP 83860-000
E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

63

em Assembleia, bem como, apresentar ao Conselho sugestões compatíveis com os objetivos da Associação.

CAPÍTULO III

DIREITOS E DEVERES

Art. 10. São direitos dos associados:

- I - Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembleias Gerais, opinando, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- III - Exonerar-se da Associação quando lhe for conveniente, através de pedido expresso, dirigido ao Presidente.

Art. 11. São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as decisões da Diretoria;
- III - Comparecer, com sua presença, em eventos e atividades programadas, justificando de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados;

Art. 12. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação.

Art. 13. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa e/ou se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pelo voto da maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para

Luís Carlos de Faria
013/PR 106.966
Luís Carlos de Faria

Roseli Menemmann
Dona F. de Azevedo

Claudineia

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3042-5015

Selo de Autenticidade

nº1054MHIqd0wpTa2suGUtDaMER

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpem.com.br/consulta>



Claudineia



Associação Despertando Estrelas
Avenida Paraná, 1392
Trigolândia - Piên - PR
Fone: 41 3632 1706
CEP 83860-000

65

E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

esse fim, assegurado o direito de defesa e de recurso.

Art 14. São motivos graves para a exclusão do associado:

- I – Condenação criminal transitada em julgado;
- II – Difamação da Instituição;
- III – Praticar atos contrários a finalidade e ideias da instituição.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS AUXILIARES

Art. 15. A administração social se fará através da Diretoria, eleitas pela Assembleia Geral com competências expressas neste Estatuto.

SESSÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16. Compete à Assembleia Geral, órgão soberano, as seguintes atribuições e poderes:

- I - Examinar e aprovar relatórios, balanço e contas anuais da Diretoria, aprovado pelo Conselho Fiscal;
- II - Aprovar a proposta de apresentação anual da Associação, submetida pela Diretoria;
- III - Eleger e destituir a Diretoria, Conselho Fiscal;
- IV - Autorizar e deliberar sobre matéria de imóveis pertencentes à Associação;
- V - Aprovar o Regimento Interno;
- VI - Decidir sobre a alteração do Estatuto;
- VII - Decidir pela dissolução da Associação.

Parágrafo único. A destituição da Diretoria ou Conselho Fiscal será por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para tal, mediante voto favorável de pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados.

Wilton Aparecido Luviz

043/PR 106 966

Assessoria de Fto. Elton Kozski

Renato Nene Monn
Assessoria F. de Assis

6

Claudineia

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-3013

Selo de Autenticidade

nº1654MH1qd0wPTa2suGUTDaMER

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



Claudineia



Associação Despertando Estrelas
Avenida Paraná, 1392
Trigolândia - Piên - PR
Fone: 41 3632 1706
CEP 83860-000

E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

67

Art. 17. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada ano e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pelos membros da Diretoria ou pela maioria dos seus associados.

Art. 18. A Assembleia será convocada pelo Presidente por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ ou publicado na imprensa local ou por meio de carta a todos os sócios, com prazo mínimo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. A Assembleia se instalará com quorum de pelo menos 1/3 (um terço) dos sócios, em primeira convocação, e em segunda convocação em qualquer número.

SESSÃO II DA DIRETORIA

Art. 19. A Diretoria será constituída por:

- I - Presidente e Vice- Presidente;
- II - Primeiro e segundo Secretário;
- III - Primeiro e segundo Tesoureiro.

§ 1º O mandato da diretoria será de 03 (três anos), permitindo uma única recondução por igual período.

§ 2º Não poderão ser eleitos para cargos da diretoria os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 20. Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Associação;

Antônio Nogueira Junior
AB/PR 106.966
Luciano de F. do R. Kozski

Resoluções memorias
Luciano F. de C. Kozski

7

Claudineia

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos

e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx41) 3642-5015

Selo de Autenticidade

nº1054MH1qdOwpTa25uGutDaNER

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



Claudineia



Associação Despertando Estrelas
Avenida Paraná, 1392
Trigolândia - Piên - PR
Fone: 41 3632 1706
CEP 83860-000
E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

69

- II - Executar a programação anual de atividades da Associação;
- III - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - Contratar e demitir funcionários, observando o disposto no § 2º do Art. 5º;
- VI - Reunir-se ao menos uma vez por trimestre, realizar as prestações de contas e assuntos referente ao trabalho prestado internamente das promoções esportivas e financeiras;
- VII - Apresentar à Assembleia Geral a proposta de criação de cargos e salários necessários à Associação.

Art. 21. Compete ao Presidente:

- I - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- II - Presidir as reuniões de Assembleia;
- III - Nomear procuradores para fins especiais em nome da associação;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Receber o pedido de desligamento do associado;
- VI - Convocar Assembleia;
- VII - Abrir e movimentar contas bancárias junto ao Tesoureiro;
- VIII - Representar a Associação ativa e passivamente em juízo e fora dele.

Parágrafo único. Compete ao Presidente, junto com o Tesoureiro, abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, requisitar talões de cheques, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossar cheques e ordem de pagamento por depósito bancário e por movimentação online.

Art. 22. Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos e assessorá-lo no que

Roberto Henrique da Silva

08/01/2016 10:56:16

Wilton de F. de R. R. R.

Resolvi nomear

Deivara F. de R.

Claudineia

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saunquino (Mito), 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5018

Selo de Autenticidade

nº1054MHIqdOwpTa2sUGUtDaMER

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





Associação Despertando Estrelas
Avenida Paraná, 1392
Trigolândia - Plê - PR
Fone: 41 3632 1706
CEP 83860-000

71

E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

for possível;

II - Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até seu término.

Art. 23. Compete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;

II - Manter em ordem toda a documentação de Registro da Associação.

Parágrafo único. Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em suas ausências ou impedimentos e assessorá-lo no que for possível, bem como assumir o mandato de 1º Secretário em caso de vacância, até o seu término.

Art. 24. Compete ao Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e doativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II - Pagar as contas autorizadas pelo presidente;

III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VII - Cumprir as determinações do parágrafo único do Art. 21.

Parágrafo único. Compete ao 2º Tesoureiro assessorar o 1º tesoureiro no que for possível, bem como assumir o mandato de 1º Tesoureiro em caso de vacância, até o seu término.

Art. 25. A emissão e aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigações e responsabilidade para a Associação serão assinados pelo Presidente e

Luís Antonio de Jesus

07/03/PR 106.966

Witiane de F. do R. de Kerk

Roseli Macremon
Gerente F. de Apoio

9

Claudineia

CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida Saturnino Olinto, 1943
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade
n°1054MHIqd0wpTa2suGUTDaMER

Consulte esse selo em
<http://lorus.funarpen.com.br/consulta>



Claudineia



Associação Despertando Estrelas
Avenida Paraná, 1392
Trigolândia - Piên - PR
Fone: 41 3632 1706
CEP 83860-000

73

E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

um membro da Diretoria, ou por procurador por ele nomeado com poderes especiais, cabendo a estes a responsabilidade pela autenticidade da documentação expedida.

Art. 26. Não é permitido aos Diretores auferir quaisquer tipos de vantagens, remuneração, direta ou indiretamente, a título de prestação de serviço ou pelo exercício de cargo da Diretoria, não respondendo, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

SESSÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 27. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembleia Geral, juntamente com a diretoria.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.

Art. 28. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - Balancetes trimestralmente, opinando a respeito;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Emitir pareceres sobre os gastos da Entidade com projetos e programas;
- V - Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- VI - Informar a diretoria sobre as decisões tomadas;
- VII - Primar pela transparência de suas ações, utilizando-se de editais e meios de comunicações para divulgar as realizações e o trabalho;
- VIII - Acompanhar os alunos e voluntários nas representações dentro e fora do município.

Antônio Aparecido Luvist
ONB/PR 106.966

Laércio de F. R. Galvão

Roseli Nere Mann
Carina F. de Assis

10

Claudineia

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5015

Selo de Autenticidade

n°1054MHIqd0xpTa2suGUTDaMER

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



Claudineia



Associação Despertando Estrelas
Avenida Paraná, 1392
Trigolândia - Piên - PR
Fone: 41 3632 1706
CEP 83860-000
E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

75

SESSÃO IV DA ASSESSORIA TÉCNICA

Art. 29. A Assessoria Técnica é constituída por:

- I - Uma coordenadora;
- II - Um representante dos voluntários;
- III - Um representante da comunidade;

§ 1º A coordenadora será contratada nos termos do disposto no § 2º do Art. 5º.

§ 2º O representante dos voluntários, bem como da comunidade serão indicados pela Diretoria e escolhidos pela Assembléia Geral e não terão direito à remuneração de qualquer espécie.

§ 3º O mandato dos membros descritos no inciso II e III deste artigo é de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

Art. 30. Compete à Assessoria Técnica:

- I - Orientar quanto às normas para criação, funcionamento e registro da Associação;
- II - Apreçar projetos a serem executados pela Associação visando sempre a garantia da execução do Estatuto e assistências aos voluntários e alunos;
- Participar na implantação e complementação do Estatuto da ADE;
- III - Opinar sobre a aplicação dos recursos de acordo com as finalidades da ADE;
- V - Participar das Assembléias Gerais, reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal da ADE.

SESSÃO V

DAS ELEIÇÕES

Willian Aparecido Trant

ORZ/PR 106.966

Williane do P. To. Blaskowski

Roseli Memmann
Joanna F. de Azevedo

11

Claudineia

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substitua

Avenida Saturnino Olimo, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5013

Selo de Autenticidade

nº 1054MHIqd0wPTa25uGUTdAMER

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpem.com.br/consulta>



Claudineia



Associação Despertando Estrelas
Avenida Paraná, 1392
Trigolândia - Piên - PR
Fone: 41 3632 1706
CEP 83860-000
E-mail: adesperandoestrelas@yahoo.com

77

Art. 31. Serão indicados pela Conselho Diretor e Conselho Fiscal, 3 (três) nomes para compor a Comissão Eleitoral, dentre os membros com capacidade civil absoluta e em pleno gozo dos direitos estatutários e regimentais, com antecedência de 30 dias, à quem competirá:

- I - Organizar o pleito que elegerá a nova Diretoria;
- II - Vetar as inscrições que não atenderem às exigências estatutárias e regimentais;
- III - Determinar junto com a diretoria atual, a forma de votação, o dia do pleito eleitoral, o local e horário de início e término da votação.

Art. 32. Pelo exercício dos cargos mencionados no art. 31, não serão atribuídos aos associados remunerações, de qualquer espécie ou natureza.

Art. 33. A eleição acontecerá na Assembleia Geral, com votação secreta, apuração e posse imediata.

§ 1º Apresentando-se no mínimo, uma chapa completa na Assembleia, não haverá prazo para apresentação de novas chapas.

§ 2º Uma mesma pessoa não poderá compor mais de uma chapa, mesmo em cargos distintos.

§ 3º Havendo participação do casal na composição da mesma chapa, os mesmos não poderão ocupar concomitantemente o cargo de Presidente e Vice-presidente e 1º e 2º Tesoureiro.

SESSÃO VI
DA POSSE

Antônio Hernando Luviz

0A3/PR 106.966

Roberto do F. C. T. D. K. K.

Resolvi nomear
Barbara F. de Cássio

Claudineia

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Giliato, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

n°1054MH1qdOwpTa2suGUTDaMER

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



Claudineia



Associação Despertando Estrelas
Avenida Paraná, 1392
Trigolândia - Piên - PR
Fone: 41 3632 1706
CEP 83860-000

79

E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

Art. 34. A Diretoria e o Conselho Fiscal tomarão posse imediata após a apuração.

Art. 35. A diretoria anterior terá o prazo de trinta dias após a eleição para a prestação de contas de sua gestão, bem como, proceder a entrega de toda as documentações referentes à Associação, sendo obrigatória a presença de no mínimo cinco membros de ambas as Diretorias.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSO

Art. 36. Os recursos e o patrimônio da Associação provêm de contribuições, de verbas a ela repassadas por instituições financiadoras de projetos assistenciais, de doações e subvenções, convênios de qualquer natureza com organismos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, bem como, do resultado de qualquer das atividades previstas no presente estatuto.

Art. 37. Todo o material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela Associação em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer bens e produtos, são bens permanentes da Associação e, portanto, inalienáveis, salvo autorização expressa da Assembleia Geral.

Art. 38. Os bens patrimoniais da Associação não poderão ser onerados, permutados ou alienados, sem autorização da Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo único. Os bens móveis e imóveis, assim como, os valores da ADE, devem ser obrigatoriamente contabilizados e inventariados em livro próprio, integrando seu patrimônio e ficando sob responsabilidade da Diretoria, do Conselho Fiscal, permanecendo uma cópia atualizada do registro com a Coordenação da Associação.

Ruteia Iporanga Lucat
DNB/PR 106.966

Wiliams de F. da Blazkevski

Roseli Nere Morn
Carira F. de Azevedo

Claudineia

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Ollito, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-8015

Selo de Autenticidade

n°1854MH1qd0wpTa25uGutDnER

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



Claudineia



Associação Despertando Estrelas
Avenida Paraná, 1392
Trigolândia - Piên - PR
Fone: 41 3632 1706
CEP 83860-000
E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

81

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39. A prestação de contas observará as seguintes normas:

I - Os princípios fundamentais da contabilidade, a transparência e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento e exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

Parágrafo único. Poderá ser realizada auditoria, a pedido da Assembleia Geral, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO

Art. 40. A Associação será dissolvida por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para tal, mediante voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 41. O Presidente é liquidante da Associação, sendo que, em caso de impedimento declarado pelo mesmo, a Assembleia poderá nomear outro membro do quadro social participante, para presidir a Assembleia.

Art. 42. Em caso de dissolução da Associação Despertando Estrelas, seus bens patrimoniais serão destinados à instituição de fins não econômicos que apresente

Roberto Antonio Lust

ORB/PR 10.6.966

Roberto de F. da Costa

Roberto de F. da Costa
Marina F. de Assis

Claudineia

CARMEN L. BLEY MARTINS

Oficial

Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas

ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO

Substituta

Avenida Saturnino Olinio, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep. 83880-000 Tel/Fax: (0xx47) 3642-5013

Selo de Autenticidade

n°1054MHIqdOwpTa2suGut0aMER

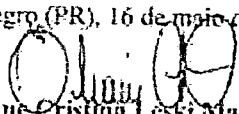
Consulte esse selo em

<http://horus.funarpem.com.br/consulta>



Claudia

Apresentado em 16/05/2022
Protocolo nº 0028063
Registrado sob nº 0001941
fls. 014. Livro nº A-064
de Registro de Pessoas Jurídicas
Rio Negro (PR), 16 de maio de 2022


Eliane Cristina Leski Matoso
Substituta

Averbado no reg. 1941, Livro A-021PJ

CARMEN L. BLEY MARTINS
Oficial
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO
Substituta
Avenida São Antônio Quinto, 1945
Rio Negro - Estado do Paraná
Cep 83380-000 Tel/Fax: (0xx47)3642-5013

Selo de Autenticidade
nº 10548HIqdOwpTa2suGutDAMEB

Consulte esse selo em
<http://horus.fimarpem.com.br/consulta>

Claudineia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

85

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.644.293/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 1392	COMPLEMENTO *****
-------------------------	----------------	----------------------

CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO TRIGOLANDIA	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
-------------------	--------------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3632-1706
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/11/2025 às 10:34:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Associação Despertando Estrelas

CNPJ: 08.644.293/0001-51

Avenida Paraná, 1392

Trigolândia, Piên – Paraná

Telefone: (41) 3632-1706

E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

86

ATA Nº 001/2025 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA MANDATO TRIÊNIO DE 24/04/2025 À 23/04/2028 - ADE.

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (27/03/2025), às 8 horas, na sede da Associação Despertando Estrelas reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os membros da diretoria, pais, voluntários e funcionários, convocados pelo Edital nº 001/2025 para a eleição da nova diretoria para o triênio 24/04/2025 à 23/04/2028, apuração dos votos, proclamação do resultado e posse dos novos membros da diretoria, do Conselho Fiscal e da Assessoria Técnica. A assembleia iniciou com a acolhida da coordenadora sra. Marise Negrelli Koehler, qual ressaltou a importância da eleição para a Associação, agradeceu a disposição de todos os envolvidos nesta eleição. Na sequência a Comissão Eleitoral, formada por Caroline Radoll, Marise Negrelli Koehler, Fernanda de Oliveira Hartz, tendo como presidente, Andressa Dal Pizzol, informou aos presentes as regras de eleição e abriu espaço para as inscrições de chapas interessadas. Apresentou-se uma única chapa, composta pelos seguintes membros: **PRESIDENTE**, Claudineia Rodrigues Leal Cerqueira, brasileira, casada, Microempreendedora, residente na Rua Jorge Cavalheiro, no Bairro de Campina dos Crespins, Piên/PR, portadora do RG nº10.363.446-6 SESP/PR e inscrita no CPF nº 087.970.099-89. **VICE PRESIDENTE**, Ana Lúcia de Fátima de Jesus Martins, brasileira, casada, Líder de produção, residente na Rua Guarapuava nº02, no bairro de Trigolândia, Piên/PR, portadora do RG nº 9.110.854-2 SESP/PR e inscrita no CPF nº 055.313.809-09. **TESOUREIRA**, Marcia Aparecida Blaskovski, brasileira, casada, Supervisora de Faturamento, residente na Avenida Paraná nº 771, no Bairro de Trigolândia, Piên/PR, portadora do RG nº 3633470 SESP/SC e inscrita no CPF nº 004.910.679-17. **VICE TESOUREIRA**, Priscilla Silvia Pereira, brasileira, união estável, do lar, residente na Rua Maringá nº209, no bairro de Trigolândia, Piên/PR, portadora do RG nº 47340081 SSP/SP e inscrita no CPF nº 395.000.518-85. **SECRETÁRIA**, Crislaine Cristina Quandt, brasileira, solteira, Confeiteira, residente na Rua Jorge Cavalheiro nº 103, no Bairro de Trigolândia, Piên/PR, portadora do RG nº 9.836.680 6 e inscrita no CPF nº 064.124.849-06. **VICE SECRETÁRIA**, Patrícia Ferreira Lima Souza, brasileira, casada, montadora, residente na Rua Travessa Maria Nenemann da Rosa, nº 44, no bairro de Trigolândia, Piên/PR, portadora do RG nº 10.830.085-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº 101.367.479-06. **CONSELHEIRO FISCAL**, Edson José Martins, brasileiro, casado, montador de móveis, residente na Rua Guarapuava nº02, no bairro de Trigolândia, Piên/PR, portador do RG nº 3786552 SSP/SC e inscrito no CPF nº 003.932.359-55. **CONSELHEIRO FISCAL**, Sule Aparecida Machado Matrindale, brasileira, casada, microempreendedora, residente na Rua São Carlos, nº 120, no bairro de Avencal, Piên/PR, portadora do RG nº 104818862 SESP/PR e inscrita no



Associação Despertando Estrelas

CNPJ: 08.644.293/0001-51

Avenida Paraná, 1392

Trigolândia, Piên – Paraná

Telefone: (41) 3632-1706

E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

87

CPF nº 083.099.899-38. **CONSELHEIRO FISCAL**, Renato Simão Chapieski, brasileiro, casado, pedreiro, residente na Rua Castro Alves, nº89, no bairro de Ponte Alta, Piên/PR, portador do RG nº 3.480.420-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 471.994.589-91. **SUPLENTE**, Marise Negrelli Koehler, brasileira, casada, coordenadora, residente na Avenida Paraná nº 865, no bairro de Ponte Alta, Piên/PR, portadora do RG nº 8.846.817-1 SESP PR e inscrita no CPF nº 054.728.649-09. **SUPLENTE**, Eliton Jose Delgado, brasileiro, casado, caldeirista, residente na Rua Martin Luter King nº10, no bairro de Ponte Alta, Piên/PR, portador do RG nº 7.750.458 SESP/PR e inscrito no CPF nº 048.184.999-86. **SUPLENTE**, Marcia Apª de Almeida Chapieski, brasileira, casada, auxiliar de produção, residente na Rua Castro Alves, nº89, no bairro de Ponte Alta, Piên/PR, portadora do nº 033.101.209-02. **ASSESSOR TÉCNICO**, Evaldo Alberto Martins, brasileiro, casado, inspetor de colégio, residente na Rua Paranaguá nº 785, no bairro de Trigolândia, Piên/PR, portador do RG nº 9.158.290-2 SESP/PR e inscrito no CPF nº 039.981.379-98. **ASSESSOR TÉCNICO**, Rafael Escobar Koehler, brasileiro, casado, autônomo, residente na Avenida Paraná nº 865, no bairro de Ponte Alta, Piên/PR, portador do RG nº 4426674452 SESP RS e inscrito no CPF nº 021.480.930-70. **ASSESSOR TÉCNICO**, Marcelo Muchau, brasileiro, casado, soldador, residente na Rua João Hanusch, nº 380, no bairro de Trigolândia, Piên/PR, portador do RG nº 8546906-1 SESP/PR e inscrito no CPF nº 051.553.749-79. Após apresentação da chapa, a Comissão Eleitoral iniciou o processo de votação que se deu em voto secreto. Após a conclusão dos trabalhos pela comissão, foi verificado que a eleição obteve no total 80 votos, sendo a chapa única aprovada com 80 votos, não havendo nenhum voto branco ou nulo. Na sequência a sra. Presidente da Comissão Eleitoral proclamou o resultado da votação, declarando a chapa única eleita e empossou os eleitos para o início do mandato, a partir de 24/04/2025 encerrando em 23/04/2028. Em seguida, a sra. Coordenadora Marise agradeceu os membros pelo trabalho prestado à Associação e deu boas vindas aos novos membros. Nada mais havendo a relatar, eu, Natalia de Lima Assis fiz a leitura da ata que vai por mim assinada e demais presentes. *Natalia de Lima Assis, Marise Negrelli Koehler.*

Claudineia

Apresentado em 09/04/2025

Protocolo nº 0029916

Registrado sob nº 0001941

fls. 460, Livro nº A-064

de Registro de Pessoas Jurídicas

Rio Negro (PR), 09 de abril de 2025

Eliane Cristina Leski Matoso**Substituta**

Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00)

Funrejus: R\$11,60, ISSQN: R\$2,67,

FUNDEP: R\$4,45, Selo: R\$5,75,

Distribuidor: R\$10,60 - Digitalização:

R\$5,81. Total: R\$123,98

Averbado no reg. 1941, Livro A-021PJ

**CARMEN L. BLEY MARTINS***Oficial*Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas**ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO***Substituta*

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade

nºSFTD3mQULpFPzAOCuMay1054q

Consulte esse selo em<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

PROCESSO Nº 4530/2025

**DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE E
PERÍODO DE ATUAÇÃO**

(Em atendimento ao disposto no Art. 34, VI, da Lei nº 13.019/2014)

Eu, Claudineia Rodrigues Leal Cerqueira inscrito no CPF nº 087.970.099-89, presidente/diretor/provedor da entidade Associação Despertando Estrelas, inscrita no CNPJ nº 08.644.293.0001/51, apresento abaixo a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, cujo período de atuação é de 24/04/2025 a 23/04/2028, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles:

PRESIDENTE, Claudineia Rodrigues Leal Cerqueira, brasileira, casada, Microempreendedora, residente na Rua Jorge Cavalheiro, no Bairro de Campina dos Crespins, Piên/PR, portadora do RG nº 10.363.446-6 SESP/PR e inscrita no CPF nº 087.970.099-89.

VICE PRESIDENTE, Ana Lúcia de Fátima de Jesus Martins, brasileira, casada, Líder de Produção, residente na Rua Guarapuava nº 02, no bairro de Trigolândia, Piên/PR, portadora do RG nº 9.110.854-2 SESP/PR e inscrita no CPF nº 055.313.809-09.

TESOUREIRA, Marcia Aparecida Blaskovski, brasileira, casada, Supervisora de Faturamento, residente na Avenida Paraná nº 771, no Bairro de Trigolândia, Piên/PR, portadora do RG nº 3633470 SESP/SC e inscrita no CPF nº 004.910.679-17.

VICE TESOUREIRA, Priscilla Silvia Pereira, brasileira, união estável, do lar, residente na Rua Maringá nº 209, no bairro de Trigolândia, Piên/PR, portadora do RG nº 47340081 SSP/SP e inscrita no CPF nº 395.000.518-85.

Associação Despertando Estrelas

CNPJ: 08.644.293/0001-51

Avenida Paraná, 1392- Trigolândia. Piên/Paraná

Contatos: (41) 3632-1706 / E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com

SECRETÁRIA, Crislaine Cristina Quandt, brasileira, solteira, Confeiteira, residente na Rua Jorge Cavaleiro nº 103, no Bairro de Trigolândia, Piên/PR, portadora do RG nº 9.836.680 6 e inscrita no CPF nº 064.124.849-06.

VICE SECRETÁRIA, Patricia Ferreira Lima Souza, brasileira, casada, montadora, residente na Rua Travessa Maria Nenemann da Rosa, nº 44, no bairro de Trigolândia, Piên/PR, portadora do RG nº 10.830.085-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº 101.367.479-06.

CONSELHEIRO FISCAL, Edson José Martins, brasileiro, casado, montador de móveis, residente na Rua Guarapuava nº02, no bairro de Trigolândia, Piên/PR, portador do RG nº 3786552 SSP/SC e inscrito no CPF nº 003.932.359-55.

CONSELHEIRO FISCAL, Suele Aparecida Machado Matrindale, brasileira, casada, microempresendedora, residente na São Carlos, nº 120, no bairro de Avençal, Piên/PR, portadora do RG nº 104818862 SESP/PR e inscrita no CPF nº 083.099.899-38

CONSELHEIRO FISCAL, Renato Simão Chapieski, brasileiro, casado, pedreiro, residente na Rua Castro Alves, nº89, no bairro de Ponte Alta, Piên/PR, portador do RG nº 3.480.420-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 471.994.589-91.

SUPLENTE, Marise Negrelli Koehler, brasileira, casada, coordenadora, residente na Avenida Paraná nº 865, no bairro de Ponte Alta, Piên/PR, portadora do RG nº 8.846.817-1 SESP PR e inscrita no CPF nº 054.728.649-09.

SUPLENTE, Eliton Jose Delgado, brasileiro, casado, caldeirista, residente na Rua Martin Luter King nº10, no bairro de Ponte Alta, Piên/PR, portador do RG nº 7.750.458 SESP/PR e inscrito no CPF nº 048.184.999-86.

SUPLENTE, Marcia Ap^a de Almeida Chapieski, brasileira, casada, auxiliar de produção, residente na Rua Castro Alves, nº89, no bairro de Ponte Alta, Piên/PR, portadora do nº 033.101.209-02.



ASSESSOR TÉCNICO, Evaldo Alberto Martins, brasileiro, casado, inspetor de colégio, residente na Rua Paranaguá nº 785, no bairro de Trigolândia, Piên/PR, portador do RG nº 9.158.290-2 SESP/PR e inscrito no CPF nº 039.981.379-98.

ASSESSOR TÉCNICO, Rafael Escobar Koehler, brasileiro, casado, autônomo, residente na Avenida Paraná nº 865, no bairro de Ponte Alta, Piên/PR, portador do RG nº 4426674452 SESP RS e inscrito no CPF nº 021.480.930-70.

ASSESSOR TÉCNICO, Marcelo Muchau, brasileiro, casado, soldador, residente na Rua João Hanusch, nº 380, no bairro de Trigolândia, Piên/PR, portador do RG nº 8546906-1 SESP/PR e inscrito no CPF nº 051.553.749-79.

Trigolândia, 06 de janeiro de 2026

Claudineia Rodrigues Leal Cerqueira

Presidente



ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

92

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

PROCESSO Nº 4530/2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

A Associação Despertando Estrelas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.644.293.0001-51, situada na Avenida Paraná, 1392, Trigolândia, Piên/PR, CEP 83.860.000, por intermédio da representante legal presidente Sra. Claudinéia Rodrigues Leal Cerqueira, portadora do RG nº 10.363.446-6 SESP/PR e inscrita no CPF nº 087.970.099-89 declara para os fins que nenhum dos dirigentes ou controladores da requerente é membro do Poder Executivo do Município de Piên ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou servidor público vinculado ao Município de Piên, nem seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Por se verdade, firma o presente.

Piên, 06 de janeiro de 2026.

Claudinéia R. Leal Cerqueira

Claudinéia Rodrigues Leal Cerqueira

Associação Despertando Estrelas

CNPJ: 08.644.293/0001-51

Avenida Paraná, 1392- Trigolândia. Piên/Paraná

Contatos: (41) 3632-1706 / E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com



ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

93

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

PROCESSO Nº 4530/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, GERENCIAL E OPERACIONAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

(Em atendimento ao disposto na alínea "c", inciso V, do art. 33, da Lei 13.019/2014)

A Associação Despertando Estrelas pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.644.293.0001/51, com sede na Rua Avenida Paraná, nº 1392, bairro Trigolandia, Município de Piên/Pr, fone (41) 3632 1706, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 001/2007 de 22 de março de 2007, neste ato representada pelo seu(a) presidente senhor(a) Claudineia Rodrigues Leal Cerqueira, brasileira, Microempreendedora, casada, portador do RG nº 10.363.446-6, inscrito no CPF sob nº 087.970.099-89, residente e domiciliado na Rua Avenida Paraná, 1392, bairro Trigolandia, nº 1392, Município de Piên, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da lei, que dispõe de instalações, condições materiais, estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica, operacional e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme documentos anexos.

Piên/PR, 06 de janeiro de 2026.

Claudineia R. Leal Cerqueira

Claudineia Rodrigues Leal Cerqueira

Associação Despertando Estrelas

CNPJ: 08.644.293/0001-51

Avenida Paraná, 1392- Trigolândia. Piên/Paraná

Contatos: (41) 3632-1706 / E-mail: adespertandoestrelas@yahoo.com



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE

CNPJ Nº: 08.644.293/0001-51

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 07/02/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Código de controle: 6247.LHCA.0489 Emitida em 09/12/2025 às 11:57:12	
Dados transmitidos de forma segura.	



PIÊN
PREFEITURA

95

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.880-000
(41) 3632-1136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.80/2026

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 80/2026

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE

**PROTOCOLO
nº**

CNPJ nº
08.644.293/0001-51

Inscrição Municipal nº 12033

ENDEREÇO

AVENIDA PARANA, 1392 - TRIGOLANDIA Piên - PR CEP: 83860000

CNAE / ATIVIDADES

Atividades associativas não especificadas anteriormente

Documento emitido em: Piên, 15 de Janeiro de 2026 por << Equiplano Público Web >>.

Certidão válida até 14/02/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Chave para validação: **5ZXJ2G2QET244XC4REE.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do endereço eletrônico:

<https://pienpr.equiplano.com.br:7355/contribuinte/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>

A presente certidão foi emitida pelo site <https://www.pien.pr.gov.br/>, através do sistema informatizado da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

96

CERTIDÃO LIBERATÓRIA Nº 030/2025

Associação Despertando Estrelas

CNPJ 08.644.293/0001-51

Período de apuração: Exercício 2025

**Finalidade da Certidão: CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE COM AS
PRESTAÇÕES DE CONTAS COM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR**

Certificamos na forma da Resolução nº 28/2011 de 06/10/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de contas do Estado do Paraná, considerando também o disposto da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 bem como considerando o decreto municipal 214/2017 que a CERTIFICO, na forma do art. 3º, V da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que a **Associação Despertando Estrelas, CNPJ 08.644.293/0001-51**, está em situação **REGULAR** em relação aos termos do art. 25 § 1º, inciso IV, alínea a da lei complementar 101/2000 de 04 de maio de 2000.

Certidão emitida em 28/11/2025

Válida até 27/01/2026

Fornecimento gratuito.

CRISTIANO QUADROS
MATRÍCULA 104833 - Contador

MARINA R. P. MARINHO
COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE
CNPJ: 08.644.293/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:58 do dia 12/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2026.

Código de controle da certidão: **2134.45F8.BEBF.3A98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

98

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038348583-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.644.293/0001-51

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

99



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.644.293/0001-51

Razão

Social: ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE

Endereço: AVE PARANA 1392 / TRIGOLANDIA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2026 a 09/02/2026

Certificação Número: 2026011104031614462512

Informação obtida em 16/01/2026 11:44:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.644.293/0001-51

Certidão n°: 69111511/2025

Expedição: 12/11/2025, às 08:35:18

Validade: 11/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.644.293/0001-51, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 934, DE 22 DE MARÇO DE 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS.

Origem: Projeto de Lei nº 001/2007 - Legislativo.

FRANCISCO MARQUES NETO, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Despertando Estrelas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.644.293/0001-51, com sede à Rua Guarapuava, s/nº, no distrito de Trigolândia, Município de Piên.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2007.

FRANCISCO MARQUES NETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Diretor de Administração e Finanças.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/11/2011

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

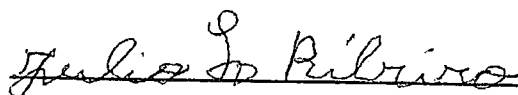
102

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 01/2025

Nome/Razão social:	ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS
CNPJ:	08.644.293/0001-51
Endereço:	AVENIDA PARANÁ, 1392, TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR
E-mail:	adespertandoestrelas@yahoo.com
Telefone:	(41) 3632-1706
Inscrição Municipal:	ISENTA
Inscrição Estadual:	ISENTA
Presidente da Entidade:	CLAUDINEIA RODRIGUES LEAL CERQUEIRA
RG: 10.363.446-6	CPF: 087.970.099-89
Objeto Social: Atividades culturais, artísticas, esportivas, artesanais à criança e adolescentes no contraturno escolar.	

Certificamos que a entidade acima identificada se encontra registrada no Cadastro de Inscrição de Entidades, neste Conselho, nos termos da Lei nº689/98, tendo apresentado os seguintes documentos;

- Cópia de ata de eleição e posse de atual diretoria, registrada em cartório;
- Plano de Ação;
- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.



Júlio Lemes Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

(Resolução do CMAS nº 12/2023)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 02 (dois) anos, a partir da data de emissão.
Emitido em 27/08/2025.



REGISTRO Nº 003/2021

Certifico que a entidade ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS, com atendimento à Avenida Paraná, 1392 – Trigolândia. CEP 83860-000.

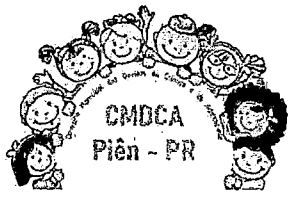
CNPJ: 08.644.293/0001-51

Consta no Cadastro de Entidade do Município de Piên, devidamente registrada no CMDCA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme deliberação nº 014 de 03 de agosto de 2017 e conforme a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 1.187/2013 de 02 de dezembro de 2013.

Piên, 12 de dezembro de 2021.

Danielli dos Santos
Presidente do CMDCA

O Registro tem validade no período de 12.12.2021 à 11.12.2025
(Deverá atualizar anualmente: até 30 de abril)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
Piên - Pr

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO Nº 003/2021

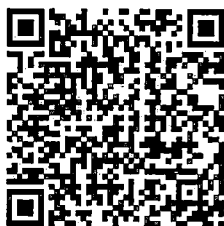
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de PIÊN – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.187 de 02 de dezembro de 2013 e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), atendendo ao contido na Resolução CMDCA nº 014 de 03 de agosto de 2017, e após análise da documentação, visita técnica in loco para avaliação das instalações físicas e do funcionamento das atividades de atenção à crianças e adolescentes de Piên, foi deferido o pedido de inscrição da entidade:

ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS
CNPJ: 08.644.293/0001-51

O presente certificado é válido até 11 de dezembro de 2025.

Piên, 12 de dezembro de 2021.

Danielli dos Santos
Presidente do CMDCA



PIÊN
PREFEITURA

106

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Aponte a câmera do celular para
validar o documento

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			
ALVARÁ Nº 005/2026		PROTOCOLO Nº 2009/2026	
À Empresa: ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE			
Nome Fantasia:			
CNPJ: 08.644.293/0001-51	SEDE: MATRIZ	Insc Mun: 12033	Insc Est:
Endereço: AVENIDA PARANA, 1392 - TRIGOLANDIA Piên - PR CEP: 83860000			
Atividade Principal: 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
Secundária(s):			
Início das Atividades: 18/11/2013 00:00:01		Validade deste documento: 31/12/2026 00:00:00	
Informações Complementares:			
ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDA AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS, E PERMANECE VÁLIDO ENQUANTO INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA A SUA CONCESSÃO. A VALIDADE DESDE ALVARÁ FICA CONDICIONADO AO PRAZO DE VALIDADE DO LICENCIAMENTO (CLCB) EXPEDIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. CONFORME NOTA TÉCNICA 02/2018 - CAOPMAHU DO MP DO PARANÁ DEVE-SE ATENTAR-SE À DESTINAÇÃO PRIORITÁRIA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS ÀS COOPERATIVAS DE CATADORES.			
CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO			
Chave de autenticação: 5ZXJ2CXMTJZX58R3QH.			

Piên/PR, 12 de Janeiro de 2026 17:58:14.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Área de Receitas

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2024**Relatório completo do estabelecimento**

Classificação: Nome

107

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI: 08.644.293/0001-51

Razão Social: 000211 - ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 4

CEI Vinculado:

Para uso da empresa: E000211F0000

VÍNCULO

PIS: 200.11277.36.4

Nome: 000007 - FERNANDA DE OLIVEIRA HORTZ

Empregado
 Nascimento: 28/10/1996
 Sexo: F
 Deficiente: Não
 Local de Trabalho: 41.19103 - PIEN - PR
 Instrução: 07-Ensino Médio completo.

Nacionalidade: 10-Brasileiro
 Raça/Cor: 02-Branca
 Ano de Chegada:
 CPF: 105.728.909-40
 Carteira de Trabalho: 04731101
 Série CTPS: 0040
 Para uso da empresa: CODIGO000007

Admissão
 Data de Admissão: 24/08/2022 Tipo de Admissão: 02-Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou nomeação
 Salário Contratual: 1.412,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
 Horas Semanais: 40 CBO: 5143-25 - TRABALHADOR DA MANUTENCAO DE EDIFICACOES
 Tipo de Vínculo: 10-CLT indet, urbano, vínculo c/P. Jurídica Alvará: Não

Afastamen.	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.
1)	-	-	00	0	Data: 30/06
2)	-	-	00		Causa: 21 -Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado
3)	-	-	00		Aviso Prévio: 0,00

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.614,06	000	Mai	1.412,00	000	Set	0,00	000	Férias Indenizadas: 941,33
Fev	1.412,00	000	Jun	1.412,00	000	Out	0,00	000	Multa FGTS: 0,00
Mar	1.412,00	000	Jul	0,00	000	Nov	0,00	000	Banco de Horas: 0,00
Abr	1.412,00	000	Ago	0,00	000	Dez	0,00	000	Reajuste Coletivo: 0,00
13º Adiantamento	00	0,00	13º Parcela Final	06	706,00				Gratificações: 0,00

Inf. Sindr.	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	76.690.395/0001-63	0,00	Confederativa	76.690.395/0001-63 0,00
Associativa 1	76.690.395/0001-63	0,00	Assistencial	76.690.395/0001-63 0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

VÍNCULO

PIS: 200.20655.70.8

Nome: 000006 - MARISE NEGRELLI KOEHLER

Empregado
 Nascimento: 22/04/1986
 Sexo: F
 Deficiente: Não
 Local de Trabalho: 41.19103 - PIEN - PR
 Instrução: 07-Ensino Médio completo.

Nacionalidade: 10-Brasileiro
 Raça/Cor: 02-Branca
 Ano de Chegada:
 CPF: 054.728.649-09
 Carteira de Trabalho: 03305063
 Série CTPS: 0010
 Para uso da empresa: CODIGO000006

Admissão
 Data de Admissão: 10/03/2022 Tipo de Admissão: 02-Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou nomeação
 Salário Contratual: 2.097,26 Tipo Salário: 1 - Mensal
 Horas Semanais: 40 CBO: 1311-20 - GERENTE DE SERVICOS SOCIAIS
 Tipo de Vínculo: 10-CLT indet, urbano, vínculo c/P. Jurídica Alvará: Não

Afastamen.	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.
1)	-	-	00	0	Data: 00/00
2)	-	-	00		Causa: 00
3)	-	-	00		Aviso Prévio: 0,00

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.397,39	000	Mai	2.097,26	000	Set	2.097,26	000	Férias Indenizadas: 0,00
Fev	2.097,26	000	Jun	2.097,26	000	Out	2.097,26	000	Multa FGTS: 0,00
Mar	2.097,26	000	Jul	2.097,26	000	Nov	2.097,26	000	Banco de Horas: 0,00
Abr	2.097,26	000	Ago	2.097,26	000	Dez	2.412,99	000	Reajuste Coletivo: 0,00
13º Adiantamento	11	1.048,63	13º Parcela Final	12	1.048,63				Gratificações: 0,00

Inf. Sindr.	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	76.690.395/0001-63	0,00	Confederativa	76.690.395/0001-63 0,00
Associativa 1	76.690.395/0001-63	0,00	Assistencial	76.690.395/0001-63 0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não



PROTOCOLO Nº 2158/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- 1) **OBJETIVO:** Solicitação de Celebração de parceria por meio de termo de fomento- Associação Despertando Estrelas (ADE)
- 2) **MODALIDADE:** Inexigibilidade.
- 3) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 118.141,00 (cento e dezoito mil e cento e quarenta e um reais)
- 4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.
- 5) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LOA 2026

10.001.08.244.0012.2025.3.3.50.41.00.00 Conta: 3160 Fonte: 00000

6) **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

Saldo Atualizado em 27/01/2026 às _____ : _____ hrs R\$ 118.141,00

☒ Há disponibilidade.

☐ Não há disponibilidade.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula: 85076-1
27/01/26

Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matrícula: 7441
27/01/26

7) **RECURSOS FINANCEIROS:**

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023

27/1/26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

109

CHAMADA PÚBLICA 009/2025

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

Aos oito de dezembro de 2025, às 08:00 horas, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a comissão de seleção, designada pela portaria nº 1.670 de 21 de novembro de 2025, para procederem às atividades pertinentes a **CHAMADA PÚBLICA 009/2025**, que tem como objeto **formalização de parcerias entre o Município de Piên/PR e as organizações da sociedade civil/entidades privadas sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública no Município, que apresentarem a Proposta, que melhor atenda ao interesse público, sendo a que apresente melhores condições de atendimento ao objeto a ser pactuado, via Termo de Fomento.** No dia 03 (três) de dezembro de 2025 encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta, conforme previsto no Edital. Às 08:00 horas do dia 08/12/2025 foi aberta a sessão pública de abertura dos envelopes, tendo sido protocolados 06 envelopes conforme discriminado abaixo:

ITEM	ÁREA	SECRETARIA VINCULADA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR	ENTIDADE:
01	Arte e Cultura	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Promoção da cultura, entretenimento e informação à população do Município de Piên.	R\$ 27.854,00	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura CNPJ: 08.658.378/0001-99
02	Desenvolvimento do ensino técnico e superior	Secretaria de Educação	Promoção do transporte coletivo dos universitários e estudantes de cursos técnicos, que residam no Município de Piên.	R\$ 84.799,98	Associação dos Universitários de Piên CNPJ: 05.810.774/0001-00
03	Inclusão e Promoção Social	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Promoção da inclusão social de crianças, adolescentes e jovens do Município de Piên por meio de oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática.	R\$ 118.141,00	Associação Despertando Estrelas. CNPJ: 08.644.293/0001-51
04	Educação inclusiva	Secretaria de Educação	Atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), residentes no Município de Piên.	R\$ 136.221,00	Associação de Amigos e pais dos Autistas de Piên – AMA CNPJ: 34.696.848/0001-19

Handwritten signatures and initials.

001



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

110

05	Proteção e cuidados aos animais de rua abandonados.	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (80%) e Secretaria de Saúde (20%)	Atendimento e assistência a animais de rua, cães e gatos abandonados e resgatados no perímetro do município de Piên, para posterior encaminhamento a adoção.	R\$ 98.529,03	Associação – Movimento Independente pelos Animais - MIA CNPJ: 43.406.722/0001-53
06	Apoio á prática esportiva	Secretaria de Esporte, cultura e Lazer	Promoção de projeto esportivo voltado ao desenvolvimento e fortalecimento das atividades de rendimento e participação em competições esportivas, incentivo à prática esportiva em eventos e campeonatos	R\$ 49.997,63	Associação Não Tenha Medo de Recomeçar CNPJ: 53.764.736/0001-00

A comissão de seleção iniciou a abertura dos envelopes de propostas, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. Foi constatado que as entidades apresentaram a proposta de acordo com o Edital. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital e tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os representantes presentes analisaram e visitaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa e concluídos os procedimentos relativos ao **CHAMADA PÚBLICA 009/2025** que segue para fase de celebração. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que segue assinada pelos presentes:

MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA

SANDRIELI AP LUDVINSKI

MARILY P. W. HEIDEN

Marina do Carmo Stracke de Lima
Sandrieli Ap Ludvinski
Marily P. W. Heiden



DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 2158/2026

OBJETO: Celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, para o repasse de recursos para a inclusão e promoção social, vinculada ao Despertando Estrelas (ADE), conforme chamada pública 009/2025, para secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

Justificamos a referida solicitação para a Celebração de parceria por meio de termo de fomento para repasse de recursos financeiros a Associação Despertando Estrelas (ADE), sendo a organização da sociedade civil destinada a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens no Município de Piên por meio de oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática, considerando o Chamamento Público nº 09/2025 e em atendimento à Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, com fulcro no caput do art. 31.

Destaca-se que o projeto a ser executado tem como meta oferecer oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática para crianças, adolescentes e jovens, em período extracurricular (contraturno escolar). Objetivando desenvolver suas habilidades e competências, promover a valorização das crianças, adolescentes e jovens respeitando suas diferenças e habilidades, despertando sua autoestima e senso de empreendedorismo, incentivando o envolvimento da comunidade através do voluntariado. Diante dos supracitados, fica evidenciado que a parceria com a Inclusão e Promoção Social – Despertando Estrelas (ADE), no desenvolvimento e ações, colabora com o interesse público.

Ademais, cumpre ressaltar que a comissão de seleção designada pela portaria nº 1.670 de 21 de novembro de 2025 procedeu com a devida análise dos documentos em conformidade com as exigências do art. 4º do Decreto Municipal nº188/2013 e suas alterações, no Art.26 do Decreto Municipal nº 214/2017, bem como no disposto no Art. 34 da Lei nº 13.019/2014 protocolados pela entidade, aprovando os mesmos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Não se aplica

DOCUMENTOS DO PROCESSO

[x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

[x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

[x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.

[x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.



Prefeitura de
PIÊN

Secretaria de Administração e Finanças

Assessoria de Licitações e Contratos

112

- ☒ Autorização da autoridade competente.
☐ No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
☒ Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
☐ Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.

Piên, 27 de janeiro de 2026


MARCOS AURÉLIO MELENEK
Agente de contratação
Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



Protocolo: 2158/2026

Assunto: "*Celebração de parceria por meio de termo de fomento Associação Despertando Estrelas (ADE)*".

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela assessoria de licitações e contratos para abertura de processo de inexigibilidade para "*Celebração de parceria por meio de termo de fomento Associação Despertando Estrelas (ADE)*".

O processo veio acompanhado do requerimento, termo de referência, estatuto da entidade, ata de assembleia geral, plano de trabalho, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, certidão liberatória 030/2025, lei municipal n.º 934/2007 e informações financeiras e orçamentárias.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição, porém o próprio comando Constitucional citado já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

Sendo assim, o legislador constitucional já previu que existem situações excepcionais em que mesmo que haja a possibilidade de realizar a concorrência entre licitantes, dadas as circunstâncias ou os custos da licitação, a regra do dever de licitar é dispensada (ou dispensável), conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/21, sempre mediante justificativa.

No entanto, a mesma Lei de Licitações prevê outra exceção ao dever de licitar que se dá quando a concorrência não puder ser realizada e, nestes casos, aplica-se então a "regra da inexigibilidade", constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que a licitação "É inexigível a licitação quando inviável a competição".

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, I, da Lei 14.133/21, que:

Ea



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
(...)

Para além disso, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, ficou definido novas regras para a celebração de parcerias, nas quais o Poder Público e as organizações da sociedade civil cooperam para alcançar um interesse comum de finalidade pública. Essa lei reconhece que as parcerias aproximam as políticas públicas das pessoas e das realidades locais possibilitando a solução de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora, conforme disposto na Lei 13.019/2014, no art. 2º, Inciso III, dispõe que:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

(...)

Desse modo, para que seja possível a formalização do termo de fomento/colaboração se faz necessário que sejam cumpridos integralmente os requisitos dos artigos 34 e 35 da Lei 13.019/2014, senão vejamos:

Art. 34. Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

II - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

III - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.





Portanto, deve o setor responsável instruir o procedimento com todos os documentos supratranscritos, sendo imprescindível a existência de todos previamente a formalização dos termos de fomento/colaboração.

Assim sendo, oriento ao setor responsável que elabore um checklist de todos os requisitos, conforme modelo fornecido, com a finalidade de facilitar a instrução dos procedimentos com todos os documentos obrigatórios, bem como uma minuta dos documentos a ser assinado pelas entidades com a finalidade de padronizar os referidos procedimentos.

Oportuno destacar que no caso em análise verificou-se a ausência das declarações constantes dos anexos V e VI do edital de chamamento de n.º 09/2025, devendo elas serem anexadas. Ainda, importante destacar a necessidade de não permitir que as entidades alterem a minuta fornecida pelo setor responsável, pois o número do anexo no título do documento facilita a conferência do procedimento.

No caso em tela, noto a ausência de atendimento ao disposto no inciso V do art. 35 da Lei 13.019/2014, devendo assim ser providenciado a emissão de um parecer técnico do órgão responsável, manifestando-se expressamente, sobre todos os requisitos dispostos nas alíneas "a" a "h".

Pelos argumentos aqui elencados, bem como em decorrência do chamamento público de n.º 09/2025 entendemos ser possível a realização da parceria, desde que seja certificado no procedimento que todos os documentos exigidos pelos artigos 34 e 35 estão presentes no procedimento, e, que seja formalizado o termo de fomento respectivo, devendo ocorrer o acompanhado de desembolso e execução do projeto nas atividades descritas no plano.

III. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a formalização do termo de fomento **somente poderá ocorrer caso o processo esteja devidamente instruído com todos os documentos e providências exigidos pelos arts. 34 e 35 da Lei nº 13.019/2014**, os quais constituem pressuposto indispensável à validade da parceria.

Ressalte-se que a responsabilidade pela correta, completa e tempestiva inclusão de toda a documentação legal é exclusiva da área técnica/administrativa competente, a quem incumbe a adequada instrução do procedimento, inclusive mediante a utilização de checklist específico, previamente elaborado, contemplando todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Recomenda-se, ainda, que a área responsável emende aos autos certidão ou declaração formal, subscrita pelo servidor competente, **atestando expressamente a regularidade da instrução processual e o integral cumprimento dos arts. 34 e 35 da Lei nº 13.019/2014, como medida de controle, transparência e segurança jurídica, devendo ser acostado o anexo V e VI ao procedimento, bem como certidões dentro do prazo de validade.**





Cumpra ainda destacar o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2.921/2025 – Plenário, no sentido de que orçamentos-base elaborados exclusivamente pela organização da sociedade civil proponente são insuficientes para assegurar a isonomia, a economicidade e a prevenção de superfaturamento. Nessa linha, a Administração Pública não pode aceitar passivamente a planilha de custos apresentada pela entidade, **sendo obrigatória a realização de pesquisa de preços ou a adoção de outros meios idôneos de aferição, de modo que os valores constantes do Plano de Trabalho reflitam preços de mercado comprováveis**, mitigando a assimetria de informações e garantindo a adequada análise da viabilidade econômica da parceria.

O parecer jurídico limita-se à análise da legalidade sob o prisma normativo, não substituindo nem suprimindo eventuais falhas na instrução processual, as quais, se existentes, impedem a regular formalização do ajuste.

Por fim, destaca-se que a celebração do termo de fomento depende, necessariamente, da prévia emissão de parecer do órgão técnico responsável, o qual deverá manifestar-se de forma expressa e fundamentada acerca do mérito da proposta, da compatibilidade dos objetivos institucionais, da viabilidade da execução, do cronograma de desembolso, dos mecanismos de fiscalização e da designação do gestor e da comissão de monitoramento, nos exatos termos do art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014.

IV. Recomendação

- Proceda divulgação em sítio eletrônico oficial na internet a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, nos moldes do disposto no art. 10 da Lei 13019/2014.

- Quando da formalização do termo de fomento/parceria, seja observada, de forma integral e obrigatória, a disciplina prevista no art. 42 da Lei nº 13.019/2014, especialmente no que se refere às cláusulas essenciais do instrumento, às responsabilidades das partes, às regras de execução, monitoramento, prestação de contas e às hipóteses de rescisão e aplicação de sanções.

- Que os autos do procedimento sejam instruídos em uma sequência lógica da documentação.

Este parecer tem caráter meramente opinativo quanto aos contornos de legalidade deste procedimento administrativo, cabendo o julgamento político de conveniência e oportunidade do ato autoridade que se destina.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 04 de fevereiro de 2026.

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

PROCESSO Nº 4530/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXISTÊNCIA E EXPERIÊNCIA PRÉVIA

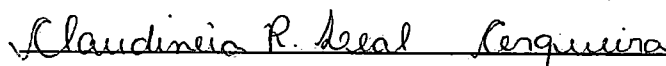
(Em atendimento ao disposto na alínea "a" e "b", inciso V, do art. 33, da Lei 13.019/2014.)

Associação Despertando Estrelas, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.644.293.0001/51, com endereço na Avenida Paraná, nº 1392, Bairro Trigolandia, município de Piên/PR, CEP: 83860-971, fone para contato (41) 3632 1706, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Claudineia Rodrigues Leal Cerqueira, brasileira, Microempreendedora), casada, portador do RG nº 10.363.446.-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 087.970.099-89 residente e domiciliado na Rua Jorge Cavalheiro, nº S/N, bairro Campina dos Crespins, Município de Piên/Pr, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) Possui 18 (Dezoito) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Possui experiência prévia de 8 (Oito) anos na realização das atividades, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Piên, 08 de janeiro de 2026



Claudineia Rodrigues Leal Cerqueira

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

118

Parecer nº 001/2026

Associação Despertando Estrelas – ADE

Assunto: Resposta ao Parecer - CHAMADA PÚBLICA nº 009/2025

I – RELATÓRIO:

A Comissão de Seleção, designada pela **portaria 1.670 de 21 de novembro de 2025** para análise dos instrumentos de parceria com as organizações da sociedade civil do Município de Piên, vem através do presente, em atenção a recomendação jurídica expedido através do protocolo nº 2458/2026 referente a análise da formalização de parceria entre o Município de Piên e a Associação Despertando Estrelas (ADE) no âmbito da chamada pública nº 009/2025, encaminhar o parecer técnico em atendimento ao Art. 35, alínea "V", itens a ao h:

a) Mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada

A proposta apresentada pela Associação Despertando Estrelas – ADE encontra-se alinhada ao objeto definido no chamamento público, atendendo às diretrizes estabelecidas para a modalidade de parceria adotada, demonstrando pertinência técnica e compatibilidade com as políticas públicas municipais relacionadas à área de atuação da entidade. Destaca-se que o projeto a ser executado tem como meta oferecer oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática para crianças, adolescentes e jovens, em período extraclasse (contraturno escolar). Objetivando desenvolver suas habilidades e competências, promover a valorização das crianças, adolescentes e jovens respeitando suas diferenças e habilidades, despertando sua autoestima e senso de empreendedorismo, incentivando o envolvimento da comunidade através do voluntariado. Diante dos supracitados, fica evidenciado que a parceria com a Inclusão e Promoção Social – Despertando Estrelas (ADE), no desenvolvimento e ações, colabora com o interesse público.

b) Identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei

Verifica-se identidade e reciprocidade de interesses entre o Município de Piên e a entidade parceira, uma vez que o objeto da parceria converge com o interesse público e com as finalidades institucionais da Associação Despertando Estrelas – ADE, evidenciando a atuação em regime de mútua cooperação para o alcance de objetivos comuns tais como a Promoção da inclusão social de crianças, adolescentes e jovens do Município de Piên por meio de oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática, previsto no edital de Chamamento Público nº 009/2025.

c) Viabilidade de sua execução

A execução da parceria mostra-se viável, considerando a capacidade técnica e operacional da entidade, bem como a compatibilidade entre o plano de trabalho apresentado, o cronograma de execução e os recursos disponibilizados, conforme documentação juntada aos autos.

d) Verificação do cronograma de desembolso

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

119

O cronograma de desembolso apresentado encontra-se adequado às etapas de execução do objeto, estando compatível com o plano de trabalho e com o período de vigência da parceria, além do valor disponibilizado no edital de Chamamento Público nº 009/2025 permitindo o acompanhamento financeiro de forma organizada e transparente.

e) Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos

A fiscalização da execução da parceria será realizada por servidor designado como gestor da parceria, mediante análise periódica dos relatórios de execução física e financeira apresentados pela entidade, verificação do cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, acompanhamento do cronograma de execução e conferência da correta aplicação dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente e do instrumento de parceria a ser celebrado.

g) Da designação do gestor da parceria

O gestor da parceria foi indicado na fase de abertura do procedimento, conforme registrado nos autos. Ressalta-se que, para a formalização da parceria, será expedida a respectiva Portaria de nomeação, designando formalmente o servidor responsável pela gestão e acompanhamento da execução do instrumento, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

h) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

Quanto à comissão de monitoramento e avaliação, informa-se que será realizada a nomeação dos respectivos membros por meio de Portaria específica, previamente à assinatura do instrumento de parceria, garantindo o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução física e financeira, bem como o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no plano de trabalho.

Cumpramos ressaltar e frisar que a entidade desempenha papel fundamental no desenvolvimento do município, pois a parceria da entidade com a Administração Pública é extremamente relevante, contribuindo de forma contínua para o processo de Inclusão e Promoção Social, visando a promoção da inclusão social de crianças, adolescentes e jovens do Município de Piên por meio de oficinas artesanais, culturais, esportivas, ambientais e de informática, conforme explicito no plano de trabalho apresentado. Além disso, já foram celebrados outros chamamentos públicos com a entidade e o Poder Público e, em nenhum momento houve impedimento e tampouco irregularidade nos referidos termos. Informa-se que no momento havendo paralisação das atividades da associação, quais já se encontram em andamento neste ano de 2026 acarretará enormes prejuízos aos envolvidos e a sociedade em geral, ferindo assim, o princípio da continuidade do serviço público.

Em tempo, em relação ao apontamento pelo Departamento Jurídico sobre a necessidade de realização de pesquisas de preço, entendemos não ser obrigatório no caso, haja vista já haver a existência de 03 (três) orçamentos compatíveis com os valores de mercado apresentados pela entidade e está definido o valor estimado da contratação, na forma do artigo 23, da lei n.º 14.133/2021.

A pesquisa de preços realizada se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância no procedimento de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios, convênios e termos de fomentos. Ainda,

Marcelino
Maria
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

120

o valor apresentado no plano de trabalho se encontra aproximável com montantes de convênios anteriores celebrados, inexistindo qualquer irregularidade de suposto superfaturamento.

O Tribunal de Contas da União já se manifestou no Acórdão n. 769/2013 – Plenário que estabeleceu que a ausência da pesquisa de preço e da estimativa da demanda pode implicar contratação de serviço com valor superior aos praticados pelo mercado, desrespeitando o princípio da economicidade, além de frustrar o caráter competitivo do certame, na medida em que a falta dessas informações prejudica a transparência e dificulta a formulação das propostas pelos licitantes. O que não ocorre no presente caso, uma vez que os orçamentos apresentados pela entidade são considerados preços compatíveis com a realidade de mercado, consistentes e exequíveis, conforme critérios detalhados apresentado no plano de trabalho, tornando-se vantajoso a celebração da parceria com o ente público municipal.

Informamos que esta comissão sempre zelou pelos princípios que regem a Administração Pública, a fim de garantir o cumprimento da lei, sem favorecimento, com ética, transparência e sempre buscando os melhores resultados com a possibilidade mínima de recursos.

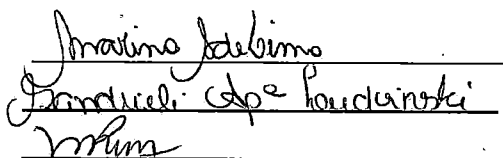
Por fim, referente a não apresentação da declaração constante no Anexo V do referido edital, conforme disposto no modelo do Anexo V, a exigência da referida declaração aplica-se exclusivamente às situações em que o endereço informado pela entidade seja utilizado apenas como endereço fiscal e/ou de correspondência, não sendo necessário à execução do objeto da parceria. No caso em tela, a Associação Despertando Estrelas – ADE utiliza o endereço informado para a execução direta de suas atividades, conforme previsto no plano de trabalho e em consonância com o objeto proposto no chamamento público, situação está expressamente contemplada pelo próprio edital. Dessa forma, a apresentação da declaração prevista no Anexo V não se mostra aplicável ao caso concreto, uma vez que o endereço da entidade é essencial e utilizado para a execução das atividades objeto da parceria, não se tratando de endereço meramente fiscal ou de correspondência. Assim, entende-se justificada a não apresentação da referida declaração, não configurando irregularidade ou prejuízo à análise da proposta ou à formalização da parceria. Ademais, informamos que a declaração constante no anexo VI foi devidamente acostado no processo.

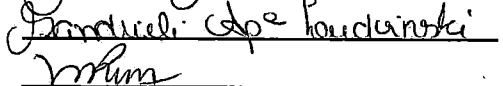
Diante do exposto, justifica-se este órgão técnico manifesta-se favoravelmente quanto ao atendimento das exigências previstas no art. 34, inciso V, da Lei nº 13.019/2014, não havendo óbices técnicos para o prosseguimento da formalização da parceria, ressalvadas as demais análises e providências de competência dos setores responsáveis.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos

Piên, 04 de fevereiro de 2026.

Marina do Carmo Stracke de Lima
Sandrieli Apª Ludvinski
Marily P. Heiden







PROTOCOLO Nº 2158/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º, I, da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Celebração de parceria por meio de termo de fomento- Associação Despertando Estrelas (ADE) referente a Chamada Pública 009/2025.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

CNPJ: 08.644.293/0001-51

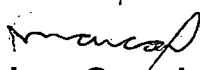
VALOR: R\$ 118.141,00 (cento e dezoito mil e cento e quarenta e um reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional
10.001.08.244.0012.2025.3.3.50.41.00.00 CONTA 3160

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2026


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo em 04/02/2025, a Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2026, que tem como objeto a Solicitação de Celebração de parceria por meio de termo de fomento Associação Despertando Estrelas (ADE) referente a Chamada Pública 009/2025 em favor do proponente **ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - CNPJ: 08.644.293/0001-51** no valor total de R\$ 118.141,00 (cento e dezoito mil e cento quarenta e um reais) com base no caput I do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 2158/2026


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

PROTOCOLO: 2158/2026

Objeto: Celebração de parceria por meio de termo de fomento- Associação Despertando Estrelas (ADE) referente a Chamada Pública 009/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

CNPJ: 08.644.293/0001-51

VALOR: R\$ 118.141,00 (cento e dezoito mil e cento e quarenta e um reais)

AUTORIZAÇÃO 04/02/2026

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos, para os devidos fins, que há disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às despesas decorrentes da despesa com fornecimento de Água e Esgoto para a Sede desta Casa Legislativa no ano de 2026.

A despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal
 01.01 – Câmara Municipal
 01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
 3.3.90.39.44.99 – Serviços de Água e Esgoto dos Demais Setores da Administração

Ressaltamos que a presente declaração atende às exigências da legislação vigente, em especial no que se refere à responsabilidade fiscal e à execução orçamentária.

Piên/PR, 27 de janeiro de 2026

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE
 Contadora

ALMIR PEDRO MIELKE
 Presidente

Publicado por:
 Gilson Hilgenstieler
 Código Identificador:584F84B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 005/2026 - CONVOCA
CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE
EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 005/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **05 de fevereiro de 2026**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
59º	LIZETE DIDEK
60º	VALÉRIA DE FÁTIMA MIELKE

Cargo: Monitor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
31º	TALINE CARVALHO ALBUQUERQUE

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Claudia Klassar Augustin
 Código Identificador:253B1816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

124

PROTOCOLO: 2169/2026

Objeto: Solicitação de Celebração de parceria por meio de termo de fomento com a Associação de Pais e Amigos do Autista de Piên (AMA) referente a Chamada Pública 009/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA PIÊN (AMA)

CNPJ: 34.696.848/0001-19

VALOR: R\$ 136.221,00 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e vinte e um reais)

AUTORIZAÇÃO 04/02/2026

Publicado por:
 Marcos Aurelio Melenek
 Código Identificador:DCB17F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

PROTOCOLO: 2158/2026

Objeto: Celebração de parceria por meio de termo de fomento- Associação Despertando Estrelas (ADE) referente a Chamada Pública 009/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

CNPJ: 08.644.293/0001-51

VALOR: R\$ 118.141,00 (cento e deztoito mil e cento e quarenta e um reais)

AUTORIZAÇÃO 04/02/2026

Publicado por:
 Marcos Aurelio Melenek
 Código Identificador:A8BF0547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

PROTOCOLO: 2165/2026

Objeto: Solicitação de Celebração de parceria por meio de termo de fomento com a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên (ACCCP) referente a Chamada Pública 009/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN (ACCCP)

CNPJ: 08.658.378/0001-99

VALOR: R\$ 27.854,00 (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO 04/02/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

125

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2158/2026
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2025

**PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN E A ENTIDADE
ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS -
ADE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **Município de Piên**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, ata de posse 01/01/2025, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e **ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.644.293/0001-51, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, nº 1392, telefone 41 3632-1706 declarada de utilidade pública pela Lei nº 934, de 22 de março de 2007, neste ato representada por sua Presidente eleita na Assembleia Geral realizada em 27/03/2025, **SRA. CLAUDINEIA RODRIGUES LEAL CERQUEIRA** brasileira, residente e domiciliada na Rua Jorge Cavalheiro, Campina dos Crespins, em Piên, Estado do Paraná, CPF: 087.xxx.099-xx, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, no Decreto Federal nº 8.726/2016 e no Decreto Municipal nº 214/2017, nas condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto: Formalização de parceria entre o município de Piên e a Associação Despertando Estrelas- ADE - referente ao Chamamento Público 009/2025 para a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e conforme Plano de Trabalho anexo ao processo.

Parágrafo único: Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela entidade e aprovado pelo **CONCEDENTE**, que passa a integrar este Termo de Fomento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações do CONCEDENTE:

1. Fornecer os recursos para execução do objeto pactuado;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente TERMO DE FOMENTO;
3. Emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, considerando inclusive a prestação

[Assinatura]

Claudineia

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

126

de contas por parte da PROPONENTE;

4. Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela entidade PROPONENTE;
5. Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
6. Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Piên;
7. Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal;
8. Prorrogar, de ofício, a vigência do presente convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a **PROponente** esteja adimplente com suas obrigações e condições de habilitação;
9. Avaliar, junto aos representantes da **PROponente**, a execução dos objetivos deste TERMO DE FOMENTO;
10. Atestar, através da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, que a **PROponente** dispõe de satisfatórias condições físicas e operacionais de funcionamento;
11. Exigir da **PROponente** a prestação de contas na forma contábil, correspondente à última parcela recebida, de acordo com o cronograma de execução;
 - a) Havendo pendência da prestação de contas da última parcela liberada, será permitida a liberação da parcela seguinte, conforme previsto no cronograma de execução, apenas no caso de apresentação de justificativa fundamentada e aceita pelo Município.
12. Comunicar à **PROponente** acerca de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos referentes ao presente convênio ou outras pendências de ordem técnica, suspendendo a liberação de recursos pelo prazo estabelecido para o saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período;
13. Em caso de não satisfação das pendências de que cogita o item anterior, apurar eventuais danos e comunicar o fato à **PROponente** para que promova o ressarcimento do valor apurado, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
14. Quando constatada a má aplicação dos recursos públicos que houverem sido transferidos, instaurar a competente Tomada de Contas Especial.

II – São obrigações da PROPONENTE:

Claudineia

J X

Om



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

127

1. Responsabilizar-se pela execução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO;
2. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
3. Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da **CONCEDENTE**, bem como de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da **PROPONENTE**;
4. Inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante;
5. Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
6. Se responsabilizar, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do TERMO DE FOMENTO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, ou qualquer oneração do objeto da parceria ou ainda por qualquer restrição à sua execução.
7. Manter, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
8. Identificar o número do presente TERMO DE FOMENTO no corpo dos documentos de despesas;
9. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as informações relativas à parceria celebrada com o poder público;
10. Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;
11. Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante contratação de profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, sendo vetada a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou

OMP

Klaudineia

VC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

128

não;

12. Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e custos previstos;
13. Apresentar comprovação de existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações relacionadas ao recurso do presente termo nesta conta bancária;
14. Não realizar pagamentos, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
15. Não modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
16. Não realizar despesa em data anterior ao início da vigência da parceria;
17. Não efetuar pagamento em data posterior ao término da vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
18. Não realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
19. Não realizar despesas com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
20. Não realizar despesas com obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
21. Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes e rendimentos, decorrentes das aplicações correspondentes ao presente TERMO DE FOMENTO;
22. Efetuar cotações e pesquisas de preços, em atendimento ao princípio da economicidade, mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica;
23. Manter-se adimplente com o poder público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter sua regularidade fiscal, perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
24. Comunicar o **CONCEDENTE** quanto à substituição dos responsáveis pela proponente, assim como alterações em seu estatuto, bem como enviar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
25. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica da execução dos serviços conveniados,

Ampl

Claudimira

2 X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

129

em conformidade com as normas brasileiras e os normativos, diretrizes, ações e atividades dos programas específicos relacionados ao objeto, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela comunidade beneficiária, das benesses inerentes ao objeto conveniado;

26. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio gerado com os investimentos decorrentes deste convênio, quando for o caso;
27. Dispor de atendimento aberto ao público em geral sobre os assuntos relativos aos objetivos desta parceria, sempre prévia e amplamente divulgado através dos meios de comunicação disponíveis;
28. Informar o Município sobre quaisquer problemas verificados na execução da presente parceria;
29. Atender as recomendações, exigências e determinações do Município e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo;
30. Aplicar o saldo da parceria, enquanto não empregados em sua finalidade, em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.
31. As receitas financeiras auferidas conforme o item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar dos demonstrativos específicos que integrarão as prestações de contas;
32. Se responsabilizar, de forma exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
33. Observar, no que couber, todas as exigências da Lei Federal nº 13.019/14 e na Resolução nº 28/2011-TCE/PR e suas alterações, bem como na Instrução Normativa nº 61/2011-TCE/PR, no que estas não conflitarem a Lei Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste TERMO DE FOMENTO, no presente exercício, o **CONCEDENTE** transferia à **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor total de R\$ 118.141,00 (cento e dezoito mil e cento e quarenta e um reais).

§ 1º As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas, segundo a Lei de

Prof

Claudeneia

C

V



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

130

Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

§ 2º Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela administração pública.

§ 3º Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

§ 4º A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

§ 5º O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo anterior somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pela administração pública responsável pela parceria.

§ 6º. O cronograma de desembolso deve ser seguido conforme previsão abaixo:

<i>1ª parcela</i> <i>Março/ 2026</i>	<i>2ª parcela</i> <i>Abril/2026</i>	<i>3ª parcela</i> <i>Mairo/2026</i>	<i>4ª parcela</i> <i>Junho/2026</i>	<i>5ª parcela</i> <i>Julho/2026</i>
<i>R\$ 13.126,77</i>	<i>R\$ 13.126,77</i>	<i>R\$ 13.126,77</i>	<i>R\$ 13.126,77</i>	<i>R\$ 13.126,77</i>
<i>6ª parcela</i> <i>Agosto/2026</i>	<i>7ª parcela</i> <i>Setembro/2026</i>	<i>8ª parcela</i> <i>Outubro/2026</i>	<i>9ª parcela</i> <i>Novembro/2026</i>	
<i>R\$ 13.126,77</i>	<i>R\$ 13.126,77</i>	<i>R\$ 13.126,77</i>	<i>R\$ 13.126,84</i>	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para custeio do presente ajuste correrão à conta do orçamento Municipal da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, através das seguintes dotações orçamentárias: 10.001.08.244.0012.2025.3.3.50.41.00.00 conta 3160.

Qmf

Claudineia

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

131

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DAS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência e execução do presente TERMO DE FOMENTO se inicia a partir de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2026, a qual poderá ser prorrogada, através de termo aditivo.

§ 1º A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil/entidade, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

§ 2º A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

§ 3º Caberá ao Município providenciar a publicação do extrato do presente TERMO DE FOMENTO no órgão oficial de imprensa do Município de Piên, no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil/entidade deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no presente TERMO DE FOMENTO.

§ 2º A organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas parcial, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parcela liberada.

§ 3º A organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, conforme estabelecido no respectivo instrumento.

Claudineia

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

132

§ 4º Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil/entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 5º O prazo referido no item anterior é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A administração pública está incumbida de realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.

§ 1º Fica o (a) Sr. (a), Larissa do Carmo Honório, integrante do quadro de pessoal efetivo do Município, portador (a) da matrícula 4766101, designado (a) como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente Termo de Fomento e **Fiscal SUPLENTE** do termo de fomento a servidora: Anderleia Diana Cardoso das Neves (SUPLENTE) – Matrícula 4766039.

§ 2º Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes, em cada esfera de governo.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGATORIEDADE DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Fica a **PROPONENTE** obrigada a restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o tesouro do Município, quando:

1. Não for executado o objeto desta Parceria;
2. Não for apresentado, no prazo estipulado, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
3. Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste TERMO DE FOMENTO;

Parágrafo único. Compromete-se, ainda, a **PROPONENTE**, a recolher à conta da concedente o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, ainda que não tenha feito a aplicação dos recursos.

Amel

Claudomira

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

133

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO OU DA OCORRÊNCIA DE FATOS RELEVANTES

O **CONCEDENTE** tem a prerrogativa de assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, conforme disposição do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21, no que não contrariar o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, conforme abaixo:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.

§ 1º Constitui motivo para rescisão do presente TERMO DE FOMENTO o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo **CONCEDENTE** a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou ainda incorreção de informação em qualquer dos documentos apresentados.

§ 2º O presente ajuste poderá ser denunciado por qualquer das partes por descumprimento das obrigações enumeradas na cláusula segunda, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DE VALORES

O descumprimento de qualquer das obrigações por parte da entidade implica a imediata e automática retenção dos valores pelo Município, que somente os liberará depois de efetivamente cumpridas as obrigações apontadas pelo Município como não satisfeitas.

Parágrafo único. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I - quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em

Bndi

Claudineia

✓

12.12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

134

procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão repassador dos recursos e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a outras cláusulas básicas;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

É vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados, sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

É vedada também a celebração de parcerias previstas na Lei nº 13.019/2014 que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADE

Conforme o artigo 73 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

Fazem parte do presente TERMO DE FOMENTO:

a) O Plano de Trabalho;

b) Todos os documentos constantes do Processo Administrativo nº Inexigibilidade 012/2026, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025**, o qual deu origem a este Termo.

Claudineia

Imry



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

135

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

É competente o Foro da comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir questões referentes ao presente ajuste.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Piên/PR, 05 de fevereiro de 2026

MAICON GROSSKOPF

PREFEITO

MUNICÍPIO DE PIÊN

CONCEDENTE

CLAUDINEIA RODRIGUES LEAL CERQUEIRA

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE

CONVENENTE

Testemunhas:

Nome: Kátia Regina Rudnick C. Fragoso

Nome: Anderleia Diana Cardoso das Neves

de empréstimo 4592 – processo nº 23.357.704-9 E-PROTOCOLO, Prioridade nº 89 – Portal dos Municípios – aquisição de equipamentos rodoviários.

O prefeito Municipal, no uso de suas atribuições resolve por REVOGAR o pregão, em conformidade com Parecer Jurídico.

Piên/PR, 05 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Becker de Souza

Código Identificador: BAC016AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 011/2026
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2025

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIÊN-AMA

CNPJ: 34.696.848/0001-19

VALOR TOTAL: R\$ 136.221,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos e vinte e um reais).

Sendo 5 (cinco) parcelas mensais de R\$ 13.669,00 e 4 (quatro) parcela de R\$ 16.969,00.

OBJETO: Formalização de parceria entre o município de Piên e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Piên- AMA referente ao Chamamento Público 009/2025.

FISCAL ADMINISTRATIVO: Rosangela Maidanchen Zappe e Luciana Lubke como suplente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Se inicia a partir da data da assinatura do termo e termina em 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador: 0E4B5A9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 012/2026
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2025

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE

CNPJ: 08.644.293/0001-51

VALOR TOTAL: R\$ 118.141,00 (cento e dezoito mil e cento e quarenta e um reais). Sendo 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 13.126,77 e 1 parcela mensal de R\$ 13.126,84.

OBJETO: Formalização de parceria entre o município de Piên e a Associação Despertando Estrelas- ADE - referente ao Chamamento Público 009/2025.

FISCAL ADMINISTRATIVO: Larissa do Carmo Honório e Anderleia Diana Cardoso das Neves como suplente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Se inicia a partir da data da assinatura do termo e termina em 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador: 5B6C3285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 013/2026
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2025

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN

CNPJ: 08.658.378/0001-99

VALOR TOTAL: R\$ 27.854,00 (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Sendo 1 (uma) parcela mensal de R\$ 11.870,00 e 8 (oito) parcelas mensais de R\$ 1.998,00.

OBJETO: Formalização de parceria entre o município de Piên e a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên -ACCCP referente ao Chamamento Público 009/2025.

Fiscal Administrativo: Luciana Lubke e Alecsandro Lourenço Martins como suplente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Se inicia a partir da data da assinatura do termo e termina em 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

Coordenação de Contratos.

Compras e licitações

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador: A670F3B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 014/2026
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2025

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP

CNPJ: 05.810.774/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 84.799,68 (Oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Sendo 9 parcelas mensais de R\$ 9.422,22.

OBJETO: Celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, para repasse de recursos para promoção do transporte coletivo dos



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

137

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
1350/2026	Ordinário	09/02/2026	1003	84784

Licitação

Tipo	Número
Processo Inexigibilidade	12/2026 de 04/02/2026

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor

ASSOCIACAO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE

Endereço

AV PARANA, 1392 -

Cidade/UF

Piên/PR

Classificação da despesa

10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Saldo Anterior
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 118.141,00
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Empenhado
3350411500	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 118.141,00
3160	0 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo Atual
		R\$ 0,00

Outras informações

Histórico

Conforme Edital do Chamamento Público nº 009/2025, conformidade com as exigências do art. 4º do Decreto Municipal nº 188/2013 e suas alterações, no Art. 26 do Decreto Municipal nº 214/2017, bem como no disposto no Art. 34 da Lei nº 13.019/2014, Celebração de parceria entre o Município de Piên/PR, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, através de Inexigibilidade de Chamamento Público, Empenhar o Valor: R\$ 118.141,00 (Cento e dezoito mil, cento e quarenta e um reais), que serão repassados de forma mensal, sendo 1 (uma) parcela de R\$ 13.126,84 (treze mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e 8 (oito) parcelas de R\$ 13.126,77 (treze mil, cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos). Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: Larissa do Carmo Honório - Matrícula 4766101 Anderleia Diana Cardoso das Neves (SUPLENTE) - Matrícula 4766039

Itens

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
29424	Celebração de parceria por meio de termo de fomento ADE	SRV	1.0000	118.141,00	118.141,00
Celebração de parceria por meio de termo de fomento- Associação Despertando Estrelas (ADE) referente a Chamada Pública 009/2025.					

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	69111511/2025	11/05/2026
CERTIDÃO FGTS	20260111040316144625122	15/02/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	2134.45F8.BEBF.3A98	11/05/2026

Katie C. Rudnick

KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO